

DIOCORUMBÁ



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, MATO GROSSO DO SUL

Ano XI • Edição Nº 2.646 • sexta-feira, 05 de Maio de 2023

PARTE I • PODER EXECUTIVO

BOLETIM DE LICITAÇÃO

Extrato da CARTA CONTRATO Nº 11/2023
 Processo nº 33.001/2021 - Empenho: 56/2023
 Pregão Eletrônico: 129/2022 - Processo de Empenho nº 5.029/2023
 Ata de Registro de Preço nº 02/2023
 CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE TURISMO DO PANTANAL
 CONTRATADA: ZELLITEC COMERCIO E PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI - CNPJ 10.144.274/0001-08.
 OBJETO: Registro de Preço para eventual aquisição de materiais de consumo para atender as demandas das secretarias, fundações e agências da Prefeitura Municipal de Corumbá.
 VALOR: R\$ 220,31 (duzentos e vinte reais e trinta e um centavos)
 LOCAL E PRAZO DE ENTREGA: A entrega dos materiais deverá ocorrer em até 15 (quinze) dias, contados do recebimento, do setor requisitante, da autorização de fornecimento, em horário predefinido pela unidade, mediante prévio aviso.
 PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 03 (três) meses.
 CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto contratado, será realizado mediante crédito em conta corrente, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento definitivo do objeto, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
 27.00 - Secretaria Municipal de Governo
 27.97 - Fundação de Turismo do Pantanal
 23.695.0103.4100 - Gerenciamento das Atividades de Turismo
 33.90.30.16 - Material de Expediente
 REAJUSTE: Os valores serão fixos e irremovíveis.
 BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93 e 4.320/64 suas alterações posteriores.
 FORO: O foro eleito será a Comarca de Corumbá/MS.
 Corumbá/MS, 21 de abril de 2023.
 Assinam: Elisângela Sienna da Costa Oliva - Diretora-Presidente da Fundação de Turismo do Pantanal e Mauro Mayer - ZELLITEC COMERCIO E PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI

Extrato do Contrato Administrativo nº 006/2023/SMISP.
 Processo nº 22.264/2022 - Convite nº 02/2023
 Partes: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos - Empresa: A.S

NUNES NETO ME inscrita no CNPJ sob nº 15.815.383/000123
 Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de construção de 04(quatro) carros alegóricos para atender as necessidades do desfile da Escola de Samba Mirim - Corumbá do Amanhã, da Prefeitura Municipal de Corumbá, no carnaval de 2023 do Município de Corumbá- MS.
 Valor Global: R\$ 89.854,01 (oitenta e nove mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais e um centavo).
 Vigência: 01(um) mês.
 Dotação Orçamentária:
 37.00 - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos
 37.10 - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos
 04.122.0104.4180.0000 - Gerenciamento da Política de Infraestrutura e Projetos Estratégicos
 33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica
 Data da Assinatura: 14/02/2023
 AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93 e suas alterações.
 Assinam: Ricardo Campos Ametlla Secretário de Infraestrutura e Serviços Públicos - Empresa - A.S.NUNES NETO - ME

Extrato do Termo de Revogação - Processo Administrativo n. 36.812/2022 - Pregão Público Eletrônico n. 013/2023.
 O Município de Corumbá-MS, por intermédio da Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania, torna público para conhecimento de todos os interessados, que frente ao princípio da autotutela que autoriza a Administração a qualquer momento proceder com a revisão dos seus próprios atos, com base legal na Lei Federal 8666/93 e suas alterações e a Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal, RESOLVE REVOGAR, conforme justificativa de Revogação as fls. 394/396, por decisão da ordenadora de despesa, o processo licitatório n. 36.812/2022, que originou o Pregão Público Eletrônico n. 013/2023, cujo objeto é a seleção de proposta mais vantajosa para a Administração, para aquisição de cestas básicas embaladas em plástico resistente, com kit de higiene e limpeza e lonas para atender as ações do Programa Social Povo das Águas. Ciência aos interessados, observados as prescrições legais pertinentes.
 Corumbá-MS, 03 de maio de 2023.
 Amanda Cristiane Balancieri lunes - Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania.

Extrato da CARTA CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 029/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6760/2023.
 Partes: O MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.330.461/0001-10, por intermédio da SECRETARIA



Município de Corumbá

Rua Gabriel Vandoni de Barros, 01
CEP 79333-141

Corumbá - Mato Grosso do Sul

CNPJ(MF) 03.330.461/0001-10

FONE: (67) 3234-3463

E-mail :
diariooficial@corumba.ms.gov.br

DIOCORUMBÁ,
instituído por meio do decreto Nº1.061, de 25/06/2012

Marcelo Aguilar lunes
Prefeito

Dirceu Miguéis Pinto
Vice-Prefeito

Secretarias

Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania.....	Amanda Cristiane Balancieri lunes
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável.....	Cássio Augusto da Costa Marques
Secretaria Municipal de Educação.....	Genilson Canavaro de Abreu
Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento.....	Luiz Henrique Maia de Paula
Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento.....	Eduardo Aguilar lunes
Secretaria Municipal de Governo.....	Luiz Antonio da Silva
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.....	Ricardo Campos Ametlla
Secretaria Municipal de Relações Institucionais.....	Marcelo Nunes Araújo
Secretaria Municipal de Saúde.....	Beatriz Silva Assad
Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social.....	César Freitas Duarte
Procuradoria-Geral do Município.....	Alcindo Cardoso do Valle Júnior
Controladoria-Geral do Município.....	José Wagner de Oliveira Junior
Auditoria-Geral de Fazenda.....	Ednaldo Evangelista dos Santos

Administração Indireta

Fundação do Meio Ambiente do Pantanal.....	Ana Cláudia Moreira Boabaid
Fundação de Esportes de Corumbá.....	Luciano Silva de Oliveira
Fundação de Turismo do Pantanal.....	Elisângela Sienna da Costa Oliva
Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá.....	Joiilson Silva da Cruz
Agência Municipal de Trânsito e Transporte.....	Paulo André de Araújo Júnior
Agência Municipal Portuária.....	José Tadeu Vieira Pereira
Agência Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor.....	Vital Gonçalves Migueis
Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos.....	Fabio Luiz Pereira da Silva



MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA e a empresa ZELLITEC COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELLI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.144.274/0001-08.

OBJETO: O objeto do presente contrato é a aquisição de materiais permanentes para atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, no valor total de R\$ 1.476,90 (hum mil, quatrocentos e setenta e seis reais e noventa centavos).

ENTREGA E RECEBIMENTO DO PRODUTO: A entrega do material deverá ocorrer em até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da autorização de fornecimento, no almoxarifado da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, na rua Ladário nº 604 - CENTRO - Corumbá/Ms, de segunda a sexta feira, das 07:30 as 15:00h.

VIGÊNCIA: A vigência contratual será de 12 (doze) meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

42.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

42.92 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0101.2635 - BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PSB

08.244.0101.8687 - BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - PSE

33.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

44.90.52.00 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

PAGAMENTO: O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de até 30 (trinta) dias, após o recebimento definitivo, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da lei nº 8.666/93 e alterações.

Corumbá, MS, 04 de maio de 2023.

Assinam: Amanda Cristiane Balancieri Lunes- Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania e Zellitec Comercio de Produtos Alimentícios Eirelli.

Extrato da CARTA CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 030/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6762/2023.

Partes: O MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.330.461/0001-10, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA e a empresa VMLX ELETRONICOS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.800.477/0001-40.

OBJETO: O objeto do presente contrato é a aquisição de materiais permanentes para atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, no valor total de R\$ 15.337,20 (quinze mil trezentos e trinta e sete reais e vinte centavos).

ENTREGA E RECEBIMENTO DO PRODUTO: A entrega do material deverá ocorrer em até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da autorização de fornecimento, no almoxarifado da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, na rua Ladário nº 604 - CENTRO - Corumbá/Ms, de segunda a sexta feira, das 07:30 as 15:00h.

VIGÊNCIA: A vigência contratual será de 12 (doze) meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

42.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

42.92 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0101.2635 - BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PSB

08.244.0101.8687 - BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - PSE

44.90.52.00 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

PAGAMENTO: O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de até 30 (trinta) dias, após o recebimento definitivo, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da lei nº 8.666/93 e alterações.

Corumbá, MS, 05 de maio de 2023.

Assinam: Amanda Cristiane Balancieri Lunes- Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania e VMLX Eletronicos Eireli.

Extrato da CARTA CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 031/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6752/2023.

Partes: O MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.330.461/0001-10, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA e a empresa SPORTS EMPÓRIO, PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 24.596.082/0001-47.

OBJETO: O objeto do presente contrato é a aquisição de materiais permanentes para atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, no valor total de R\$ 281,95 (duzentos e oitenta e um reais e noventa e cinco centavos).

SUMÁRIO

ENTREGA E RECEBIMENTO DO PRODUTO: A entrega do material deverá ocorrer em até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da autorização de fornecimento, no almoxarifado da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, na rua Ladário nº 604 - CENTRO - Corumbá/Ms, de segunda a sexta feira, das 07:30 as 15:00h.

VIGÊNCIA: A vigência contratual será de 12 (doze) meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

42.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

42.92 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0101.2635 - BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PSB

44.90.52.00 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

PAGAMENTO: O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de até 30 (trinta) dias, após o recebimento definitivo, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da lei nº 8.666/93 e alterações.

Corumbá, MS, 04 de maio de 2023.

Assinam: Amanda Cristiane Balancieri Lunes- Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania e Sports Empório, Papelaria e Informática Ltda Epp.

Extrato da CARTA CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 032/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6992/2023.

Partes: O MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.330.461/0001-10, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA e a empresa NASSER SAFA AHMAD-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 73.328.999/0001-76.

OBJETO: O objeto do presente contrato é a aquisição de materiais permanentes para atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, no valor total de R\$ 10.298,06 (dez mil, duzentos e noventa e oito reais e seis centavos).

ENTREGA E RECEBIMENTO DO PRODUTO: A entrega do material deverá ocorrer em até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da autorização de fornecimento, no almoxarifado da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, na rua Ladário nº 604 - CENTRO - Corumbá/Ms, de segunda a sexta feira, das 07:30 as 15:00h.

VIGÊNCIA: A vigência contratual será de 12 (doze) meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

42.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

42.92 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0101.2635 - BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PSB

08.244.0101.8687 - BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - PSE

44.90.52.00 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

PAGAMENTO: O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de até 30 (trinta) dias, após o recebimento definitivo, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da lei nº 8.666/93 e alterações.

Corumbá, MS, 04 de maio de 2023.

Assinam: Amanda Cristiane Balancieri Lunes- Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania e Nasser Safa Ahmad - Me.

Extrato da CARTA CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 033/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6773/2023.

Partes: O MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.330.461/0001-10, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA e a empresa K.C.R INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELLI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.251.627/0001-90.

OBJETO: O objeto do presente contrato é a aquisição de materiais permanentes para atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, no valor total de R\$ 1.020,00 (Hum mil e vinte reais).

ENTREGA E RECEBIMENTO DO PRODUTO: A entrega do material deverá ocorrer em até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da autorização de fornecimento, no almoxarifado da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, na rua Ladário nº 604 - CENTRO - Corumbá/Ms, de segunda a sexta feira, das 07:30 as 15:00h.

VIGÊNCIA: A vigência contratual será de 12 (doze) meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

42.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

42.92 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0101.2635 - BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PSB

44.90.52.00 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

PAGAMENTO: O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de até 30 (trinta) dias, após o recebimento definitivo, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da lei nº 8.666/93 e alterações.

Corumbá, MS, 04 de maio de 2023.

Assinam: Amanda Cristiane Balancieri Lunes- Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania e K.C.R INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELLI-EPP.

Extrato da CARTA CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 034/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6782/2023.



Partes: O MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.330.461/0001-10, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA e a empresa JULIANO VEZENTIN COMERCIAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.694.780/0002-00.

OBJETO: O objeto do presente contrato é a aquisição de materiais permanentes para atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, no valor total de R\$ 34.200,00 (trinta e quatro mil e duzentos reais).

ENTREGA E RECEBIMENTO DO PRODUTO: A entrega do material deverá ocorrer em até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da autorização de fornecimento, no almoxarifado da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, na rua Ladário nº 604 - CENTRO - Corumbá/MS, de segunda a sexta feira, das 07:30 as 15:00h.

VIGÊNCIA: A vigência contratual será de 12 (doze) meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

42.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

42.92 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0101.2635 - BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PSB

08.244.0101.8667 - BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - PSE

44.90.52.00 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

PAGAMENTO: O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de até 30 (trinta) dias, após o recebimento definitivo, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da lei nº 8.666/93 e alterações.

Corumbá, MS, 04 de maio de 2023.

Assinam: Amanda Cristiane Balancieri lunes- Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania e Juliano Vezentin Comercial Ltda.

Extrato da CARTA CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 035/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6765/2023.

Partes: O MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.330.461/0001-10, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA e a empresa Comercial Três Acordes Eireli, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 32.850.995/0001-76.

OBJETO: O objeto do presente contrato é a aquisição de materiais permanentes para atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, no valor total de R\$ 15.337,20 (quinze mil trezentos e trinta e sete reais e vinte centavos).

ENTREGA E RECEBIMENTO DO PRODUTO: A entrega do material deverá ocorrer em até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da autorização de fornecimento, no almoxarifado da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, na rua Ladário nº 604 - CENTRO - Corumbá/MS, de segunda a sexta feira, das 07:30 as 15:00h.

VIGÊNCIA: A vigência contratual será de 12 (doze) meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

42.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

42.92 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0101.2635 - BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PSB

44.90.52.00 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

PAGAMENTO: O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de até 30 (trinta) dias, após o recebimento definitivo, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da lei nº 8.666/93 e alterações.

Corumbá, MS, 04 de maio de 2023.

Assinam: Amanda Cristiane Balancieri lunes- Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania e Comercial Três Acordes Eireli.

Extrato da CARTA CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 036/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6747/2023.

Partes: O MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.330.461/0001-10, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA e a empresa AMV DISTRIBUICAO, COMERCIO E IMPORTAÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 14.559.760/0001-48.

OBJETO: O objeto do presente contrato é a aquisição de materiais permanentes para atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, no valor total de R\$ 23.873,74 (vinte e três mil oitocentos e setenta e três reais e setenta e quatro centavos).

ENTREGA E RECEBIMENTO DO PRODUTO: A entrega do material deverá ocorrer em até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da autorização de fornecimento, no almoxarifado da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, na rua Ladário nº 604 - CENTRO - Corumbá/MS, de segunda a sexta feira, das 07:30 as 15:00h.

VIGÊNCIA: A vigência contratual será de 12 (doze) meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

42.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

42.92 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0101.2635 - BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PSB

08.244.0101.8667 - BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - PSE

44.90.52.00 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

PAGAMENTO: O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de até 30 (trinta) dias, após o recebimento definitivo, após a apresentação da respectiva documentação

fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da lei nº 8.666/93 e alterações.

Corumbá, MS, 04 de maio de 2023.

Assinam: Amanda Cristiane Balancieri lunes- Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania e AMV Distribuição, Comercio e Importação Ltda.

Extrato da CARTA CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 037/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6767/2023.

Partes: O MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.330.461/0001-10, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA e a empresa Repremig Representação e Comércio de Minas Gerais Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 65.149.197/0002-51.

OBJETO: O objeto do presente contrato é a aquisição de materiais permanentes para atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, no valor total de R\$ 5.397,00 (cinco mil trezentos e noventa e sete reais).

ENTREGA E RECEBIMENTO DO PRODUTO: A entrega do material deverá ocorrer em até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da autorização de fornecimento, no almoxarifado da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, na rua Ladário nº 604 - CENTRO - Corumbá/MS, de segunda a sexta feira, das 07:30 as 15:00h.

VIGÊNCIA: A vigência contratual será de 12 (doze) meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

42.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

42.92 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0101.2635 - BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PSB

08.244.0101.8667 - BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - PSE

44.90.52.00 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

PAGAMENTO: O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de até 30 (trinta) dias, após o recebimento definitivo, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da lei nº 8.666/93 e alterações.

Corumbá, MS, 04 de maio de 2023.

Assinam: Amanda Cristiane Balancieri lunes- Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania e Repremig Representação e Comércio de Minas Gerais Ltda.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

Processo nº. 1922/2021. Contrato Administrativo nº. 029/2022. Concorrência Pública nº. 001/2022. Contratada: Gomes e Azevedo Ltda - CNPJ: 03.688.640/0001-24.

Contratante: Município de Corumbá/Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

Objeto - Contratação de empresa de engenharia para execução de obras/serviços de Urbanização do Parque Linear das Jaguatricas - Implantação de Praças Públicas no Bairro Cristo Redentor no Município de Corumbá/MS.

Cláusula Primeira - O objetivo do presente aditivo contratual é a reprogramação no acréscimo de 2,35% (dois vírgula trinta e cinco por cento) constituindo a um valor de R\$ 97.932,11 (noventa e sete mil, novecentos e trinta e dois reais e onze centavos) conforme justificativa técnica e manifestação jurídica constante nos autos do Processo Administrativo nº. 1.922/2021 - Concorrência Pública nº. 001/2022.

Cláusula Segunda - As partes ora contratantes ratificam, em todos os seus termos, as demais cláusulas do contrato ora aditado, obrigando-se a respeitá-las.

Cláusula Terceira - O presente Termo Aditivo Contratual tem por base legal a Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Data da Assinatura: 02/05/2023.

Assina: Ricardo Campos Ametlla - Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos / Empresa Gomes e Azevedo LTDA EPP.

SEGUNDO TERMO DE APOSTILA

Processo nº. 4048/2021. Contrato Administrativo nº. 008/2021. Concorrência Pública nº. 002/2021. Contratada: Blue Sky Sinalização Viária Ltda - CNPJ: 26.745.816/0001-38. Contratante: Município de Corumbá/Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

Pelo presente instrumento de Apostilamento Contratual, o MUNICÍPIO DE CORUMBÁ (MS), por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, representada por seu titular,

Sr. RICARDO CAMPOS AMETLLA, nos autos do Processo Administrativo nº. 4.048/2021, resolve apostilar o contrato administrativo acima referenciado,

cujo objeto é a contratação de empresa de engenharia para obras/serviços de reordenamento viário do binário nas vias Cabral e Colombo com implantação de sentido único na via com serviços de remendos profundos, sinalização viária vertical e horizontal e sinalização semaforica no município de Corumbá-MS, com a finalidade de promover reajuste contratual, referente ao 1º período (jan/2021 a jan/2022), no seguintes termos:

a) Sinalização Vertical DNIT, sob o índice de 20,447%, referente 6a Medição, correspondente a R\$ 4.154,49;

b) Sinalização Horizontal DNIT, sob o índice de 20,321%, referente às 6º, 10º e 11a Medição, correspondente a R\$ 65.492,98;

c) Representando o valor de R\$ 69.647,47 (sessenta e nove mil, seiscentos e quarenta e sete reais e quarenta e sete centavos).

Nos termos da análise do fiscal do contrato, fls. 840/847, análise técnica nº 119/2023-CGM, Análise Técnica nº 194/2023 - CGM e ofício de anuência da Contratada em relação aos valores, de cujos documentos integram este apostilamento, com fulcro nas disposições do art. 65, §8º da Lei nº. 8.666/93.

Data da Assinatura: 04/05/2023.

Assina: Ricardo Campos Ametlla - Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos / Empresa Blue Sky Sinalização Viária Ltda.

Aviso de Licitação - CARTA CONVITE

O Município de Corumbá - MS, torna público a abertura da Licitação, que será regida pela Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações.

Órgão: Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos - AGERSP
Licitação: Carta Convite nº 02/2023 - Processo nº 7860/2023

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestar serviços de consultoria e auditoria econômica/financeira, nas contas e registros da concessionária de serviço público de transporte coletivo de passageiros urbanos da cidade de Corumbá/MS.

Recebimento das propostas: do dia 09/05/2023, às 07h00, ao dia 15/05/2023, às 09h30.

Abertura das Propostas: 15/10/2022 às 09:30h (Horário de Brasília)

Edital: O Edital encontra-se a disposição dos interessados, na Gerência de Compras e Licitação-Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento, na Prefeitura Municipal de Corumbá/MS, no endereço eletrônico <http://swb.corumba.ms.gov.br:8079/transparencia/>, <https://bll.org.br/>, ou mediante solicitação no e-mail licitacaocorumbams@gmail.com.br

Corumbá / MS, 05 de maio de 2023.

(a) Felipe Inocêncio Rocha de Almeida - Superintendência de Compras e Licitação

TERMO DE APOSTILA

Processo - nº 22.264/2022. Contrato Administrativo nº 006/2023 - Convite nº 002/2023. Contratada: A.S.NUNES NETO - ME. Contratante: Município de Corumbá/Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos. Objeto -Contratação de empresa para prestação de serviços de construção de 04(quatro) carros alegóricos para atender as necessidades do desfile da Escola de Samba Mirim - Corumbá do Amanhã, da Prefeitura Municipal de Corumbá , no Carnaval 2023 do Município de Corumbá - MS.

A Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos faz registrar pelo presente instrumento de 1º Apostilamento Contratual, o MUNICÍPIO DE CORUMBÁ (MS), por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, representada por seu titular ,Sr Ricardo Campos Ametlla, nos autos do Processo Administrativo nº 22.264/2022, resolve apostilar o contrato administrativo acima referenciado, com finalidade de promover a correção do objeto contratual.

Onde lê-se:

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de construção de 04(quatro) carros alegóricos para atender as necessidades do desfile da Escola de Samba Mirim - Corumbá do Amanhã , da Prefeitura Municipal de Corumbá, no Carnaval 2023 do Município de Corumbá - MS.

Leia-se:

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de construção de 04 (quatro) carros alegóricos para atender as necessidades do desfile da Escola de Samba Mirim - Corumbá do Amanhã , da Prefeitura Municipal de Corumbá, no Município de Corumbá MS.

Mantenham-se inalteradas as demais cláusulas contratuais.

Data da Assinatura: 13/03/2023.

Assina: Ricardo Campos Ametlla - Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

Aviso de Licitação com 1º adendo

O Município de Corumbá - MS, torna público a abertura da Licitação, que será regida pela Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2020, Decreto Municipal nº 2.247/2020, Decreto nº 2.298/2020, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, na forma que especifica:

Órgão: Secretaria Municipal de Saúde.

Licitação: Pregão Eletrônico nº 25/2023 - Processo nº 2839/2023.

Objeto: Aquisição de veículo equipado como Ambulância de Suporte Avançado tipo D (UTI móvel) par atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde

Recebimento das propostas: 09/05/2023, às 08h00 ao dia 18/05/2023, às 07h00.

Abertura das Propostas: 09:30 horas do dia 18 de maio de 2023 (horário de Brasília).

O Edital encontra-se a disposição dos interessados, na Gerência de Compras e Licitação/Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento, na Prefeitura Municipal de Corumbá/MS, no endereço eletrônico <http://swb.corumba.ms.gov.br:8079/transparencia> <https://bll.org.br/>, ou mediante solicitação no e-mail licitacaocorumbams@gmail.com

Corumbá / MS, 05 de maio de 2023.

Felipe Inocêncio Rocha de Almeida - Superintendente de Compras e Licitação

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO

RESOLUÇÃO Nº. 24 de 05 de maio de 2023.

Dispõe sobre a substituição da Fiscal do Contrato nº. 008/2.023, firmado pela Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento e a Empresa M.C. ROCHA EIRELI.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO o disposto no artigo 67 da Lei 8.666/93 e os princípios que regem a administração pública;

RESOLVE:

Art. 1º. Tornar pública a substituição da Fiscal do Contrato nº 08/2.023, designado anteriormente, onde a servidora **Flávia Miguel Ribeiro**, matrícula nº 10763 será substituída por **Cristiane Aparecida Conche Torres**, servidora pública matrícula 6779.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a contar de 26 de abril de 2023.

Corumbá-MS, 05 de maio de 2023

Eduardo Aguilar Lunes

Secretário Municipal de Gestão e Planejamento

Portaria "P" nº368/2021

FUNPREV

ATO Nº 026/2023

Concede a Srª ZORAIDE DOS SANTOS SANTANA Aposentadoria por Tempo de Contribuição e dá outras providências.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO A SUPERINTENDENTE DE PREVIDENCIA SOCIAL E A GERENTE DE BENEFICIOS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 54 da Lei Complementar nº 087/05 c/c o Artigo 6º da Emenda Constitucional 041/03.

RESOLVEM:

Artigo 1º - Conceder a Srª. **ZORAIDE DOS SANTOS SANTANA**, ocupante do cargo de AGENTE DE SERVIÇOS INSTITUCIONAIS , CLASSE A-F, NÍVEL I, do quadro permanente de pessoal da Prefeitura Municipal de Corumbá-MS, Aposentadoria por Tempo de Contribuição, com fulcro no Artigo 54 da Lei Complementar nº 087/05 c/c o Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 041/03.

Artigo 2º - A Aposentadoria de que trata o artigo anterior terá como referência pecuniária o posicionamento situacional no atual Sistema Classificatório de Cargos e Vencimentos do Poder Executivo, equivalente ao cargo de AGENTE DE SERVIÇOS INSTITUCIONAIS , CLASSE A-F, NÍVEL I

Artigo 3º - O reajuste desse beneficio se dará na mesma data e proporção dos servidores em atividade

Artigo 4º - Este ATO, produzirá efeitos legais na data de sua publicação.

Corumbá /MS, 28 de Abril de 2023.

(a) Eduardo Aguilar Lunes - Secretário Municipal de Gestão e Planejamento

(a) Gabriela Winkler da Costa Silva - Superintendente de Previdência Social

(a) Eliana Helena Lopes Sarat Teixeira - Gerente de benefícios

ATO Nº 027/2023

Concede a Srª ANTONIA ELIZABETH DOS SANTOS Aposentadoria por Tempo de Contribuição e dá outras providências.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO A SUPERINTENDENTE DE PREVIDENCIA SOCIAL E A GERENTE DE BENEFICIOS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 54 da Lei Complementar nº 087/05 c/c o Artigo 6º da Emenda Constitucional 041/03.

RESOLVEM:

Artigo 1º - Conceder a Srª. **ANTONIA ELIZABETH DOS SANTOS**, ocupante do cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO , CLASSE D-D, NÍVEL II, do quadro permanente de pessoal da Prefeitura Municipal de Corumbá-MS, Aposentadoria por Tempo de Contribuição, com fulcro no Artigo 54 da Lei Complementar nº 087/05 c/c o Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 041/03.

Artigo 2º - A Aposentadoria de que trata o artigo anterior terá como referência pecuniária o posicionamento situacional no atual Sistema Classificatório de Cargos e Vencimentos do Poder Executivo, equivalente ao cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO , CLASSE D-D, NÍVEL II

Artigo 3º - O reajuste desse beneficio se dará na mesma data e proporção dos servidores em atividade

Artigo 4º - Este ATO, produzirá efeitos legais na data de sua publicação.

Corumbá /MS, 28 de Abril de 2023.

(a) Eduardo Aguilar Lunes - Secretário Municipal de Gestão e Planejamento

(a) Gabriela Winkler da Costa Silva - Superintendente de Previdência Social

(a) Eliana Helena Lopes Sarat Teixeira - Gerente de benefícios

ATO Nº 028/2023

Concede a Srª LOURDES FRANCO SOQUERE Aposentadoria por Tempo de Contribuição e dá outras providências.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO A SUPERINTENDENTE DE PREVIDENCIA SOCIAL E A GERENTE DE BENEFICIOS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 54 da Lei Complementar nº 087/05 c/c o Artigo 6º da Emenda Constitucional 041/03.

RESOLVEM:

Artigo 1º - Conceder a Srª. **LOURDES FRANCO SOQUERE**, ocupante do cargo de TECNICO DE ATIVIDADES INSTITUCIONAIS , CLASSE A-D, NÍVEL II, do quadro permanente de pessoal da Prefeitura Municipal de Corumbá-MS, Aposentadoria por Tempo de Contribuição, com fulcro no Artigo 54 da Lei Complementar nº 087/05 c/c o Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 041/03.

Artigo 2º - A Aposentadoria de que trata o artigo anterior terá como referência pecuniária o posicionamento situacional no atual Sistema Classificatório de Cargos e Vencimentos do Poder Executivo, equivalente ao cargo de TECNICO DE ATIVIDADES INSTITUCIONAIS , CLASSE A-D, NÍVEL II

Artigo 3º - O reajuste desse beneficio se dará na mesma data e proporção dos



servidores em atividade

Artigo 4º - Este ATO, produzirá efeitos legais na data de sua publicação. Corumbá /MS, 28 de Abril de 2023.

- (a) Eduardo Aguilar Lunes - Secretário Municipal de Gestão e Planejamento
- (a) Gabriela Winkler da Costa Silva - Superintendente de Previdência Social
- (a) Eliana Helena Lopes Sarat Teixeira - Gerente de benefícios

ATO Nº 029/2023

Concede a Srª SANDRA DA CONCEIÇÃO Aposentadoria por Tempo de Contribuição e dá outras providências.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO A SUPERINTENDENTE DE PREVIDENCIA SOCIAL E A GERENTE DE BENEFICIOS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 54 da Lei Complementar nº 087/05 c/c o Artigo 6º da Emenda Constitucional 041/03.

RESOLVEM:

Artigo 1º - Conceder a Srª. **SANDRA DA CONCEIÇÃO**, ocupante do cargo de PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO, CLASSE D-H, NÍVEL II, do quadro permanente de pessoal da Prefeitura Municipal de Corumbá-MS, Aposentadoria por Tempo de Contribuição, com fulcro no Artigo 54 da Lei Complementar nº 087/05 c/c o Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 041/03.

Artigo 2º - A Aposentadoria de que trata o artigo anterior terá como referência pecuniária o posicionamento situacional no atual Sistema Classificatório de Cargos e Vencimentos do Poder Executivo, equivalente ao cargo de PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO, CLASSE D-H, NÍVEL II

Artigo 3º - O reajuste desse benefício se dará na mesma data e proporção dos servidores em atividade

Artigo 4º - Este ATO, produzirá efeitos legais na data de sua publicação. Corumbá /MS, 28 de Abril de 2023.

- (a) Eduardo Aguilar Lunes - Secretário Municipal de Gestão e Planejamento
- (a) Gabriela Winkler da Costa Silva - Superintendente de Previdência Social
- (a) Eliana Helena Lopes Sarat Teixeira - Gerente de benefícios

ESCOLA DE GOVERNO

EDITAL Nº 006/34/2022
Processo nº 19.343/2022

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, DESTINADO À CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAIS PARA ATUAR NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ MS.

A Superintendente da Escola de Governo de Corumbá, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o Decreto nº 866, de 27 de dezembro de 2010, e embasamento legal: Art. 37 IX - CF e Lei Complementar nº 115 de 26 de dezembro de 2007 - inciso IV e VI - art. 2º, torna público aos interessados, o chamamento dos candidatos classificados no Processo seletivo para entrega de documentação, seguindo rigorosamente a ordem de classificação. Deverão comparecer com toda a documentação exigida (**originais e cópias**) mediante termos e condições constantes nesse edital.

Local :Rua Dom Aquino nº 884 - Centro (**Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania**).

CHAMAMENTO DE CANDIDATOS SEGUINDO A ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO

GESTOR DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS - GESTOR DE AÇÕES SOCIAIS / ASSISTENTE SOCIAL

NOME	CLASSIFICAÇÃO	DATA E HORÁRIO PARA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO
ROSILENE DA SILVA CRUZ	7.º	09/05/2023- às 08h

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM ENTREGUES PARA ASSINATURA DO CONTRATO

O (a) candidato (a) convocado (a) para a contratação Temporária, deverá apresentar **original e cópia**, dos seguintes documentos:

- a) Registro Geral de Identificação - **RG**
- b) Inscrição no Cadastro de Pessoa Física e Comprovante de Situação Regular do CPF/MF; (**atualizado**)
- c) Título de Eleitor;
- d) Comprovante de Quitação eleitoral da última eleição;
- e) Cadastramento no PIS/PASEP; (**atualizado**)
- f) 01 (uma) foto 3x4;
- g) Comprovante de residência atualizada (Luz, Telefone ou Água);
- h) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- i) **Certidão de nascimento dos filhos com seus respectivos cadastros de Pessoa Física - CPF**
- j) Comprovante de escolaridade, conforme a exigência para o cargo, (diploma e/ou certificado);
- k) Certificado militar, quando couber;
- l) Carteira de Identidade Profissional - Quando couber;
- m) Carteira Nacional de Habilitação - CNH - com a categoria exigida para o cargo, quando couber;

n) Certidões passadas na Justiça Estadual, Federal e Eleitoral, observando o respectivo domicílio, de não possuir condenação criminal com trânsito em julgado, nos 05 (cinco anos). Quando as certidões forem positivas, também deverá apresentar as respectivas certidões de objeto e pré atualizadas de cada um dos processos indicados

- o - Atestado médico, informando que goza de boa saúde física e mental;
- p) Declaração de bens e ou Declaração de Imposto de Renda. Caso não faça Declaração de Imposto de Renda, será preenchido no ato da entrega de documentos a Declaração de Bens emitida pelo setor de Recursos humanos - RH
- q) Declaração que não ocupa cargo, emprego ou função pública, exceto nas hipóteses de acumulações permitidas no inciso XVI, do artigo 37 da Constituição Federal - Essa declaração será preenchida no ato da entrega de documentos em formulário próprio emitido pelo setor de Recurso Humanos - RH
- r)Declaração de Bens;

O candidato (a) convocado (a) que, **não comparecer** para a entrega de documentos e assinatura do contrato no prazo determinado, será automaticamente eliminado, e, para a vaga remanescente será convocado outro candidato, seguindo rigorosamente a ordem de classificação final do processo.

Corumbá, 05 de Maio de 2023.

LAIS DO NASCIMENTO
Superintendente da EGOV
Dec. "P" nº 502 de 20/12/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO EMBARGO 001/023

Superintendência de Fiscalização e Posturas, vem por meio deste, promover ações administrativas conforme legislação em vigor para aplicação de **EMBARGO PROVISÓRIO**, pelos fatos e fundamentos a seguir declinados:

Dos fatos

Na data de 4 de Maio de 2023, na Rua Maranhão, Bairro Jardim dos Estados, Lote 246, o senhor José Aparecido Ribeiro da Costa, inscrito no CPF 497.240.401-59 foi notificado formalmente nos termos da legislação em vigor, na Notificação Preliminar de Nº 2851, a mencionada notificação deu-se em virtude de obra executada irregularmente, inclusive sem apresentação de documentação de titularidade, que causou impedimento do livre trânsito dos moradores, insegurança e interferiu no bem estar dos moradores, a notificação em tela teve no despacho o embargo provisório comunicado até a apresentação da documentação de propriedade do lote 246 e defesa formal.

Do direito

O poder executivo municipal, no uso de suas atribuições legais nos termos da legislação em vigor vinculou ação administrativa com embasamento nos artigos 4º, 177, 178, 179, 180 do Código de Posturas de Corumbá -MS, notificou e despachou embargo provisório com finalidade de evitar a restrição de locomoção, preservar a segurança e bem estar da coletividade.

ARTIGO 04 - É garantido o livre acesso e trânsito da população nos logradouros públicos, exceto no caso de realização de obras públicas ou em razão de exigências de segurança.

ARTIGO 177 - A interdição de atividades consistirá na suspensão de uso ou funcionamento de estabelecimentos, atividades, habitações, equipamentos ou aparelhos quando:

I - **Puder constituir perigo a saúde, higiene, segurança, bem-estar público** ou de pessoas que frequentam o local;

II - **Puder causar dano ao Patrimônio Público;**

III - **Estiver funcionando sem ao respectivo Alvará, licença, ou demais autorizações previstas e exigidas em lei ou atos do Executivo, ou em desacordo com as disposições destas, ou com infrações às exigências deste Código;**

IV - **Estiver em desacordo com o Código Sanitário e o Código de Obras do Município.**

ARTIGO 181 - **Aplica-se ao Embargo de Obras para sua efetivação, as disposições dos Arts. 177, 178, 179 e 180.**

Ressalta-se, atos administrativos fiscais praticados são também medidas imediatas amparadas na autoexecutoriedade, poder de polícia administrativa e nos princípios da prevenção, do interesse da coletividade e da razoabilidade.

Considerações finais

Tratou-se os fatos de obra executada em área comum, área na qual existe umacomunidade com residências fixas, na qual moradores vivem a mais de 20 (anos), não foi apresentada documentação da titularidade da área do lote 246, da rua Maranhão, Bairro Jardim dos Estados, sendo fundamental a manutenção de medida de intervenção do poder público para preservação da ordem, do bem estar e da segurança.

DESPACHO EMBARGO PROVISÓRIO

Das exposições e considerações dentro do mérito administrativo atendendo o princípio da legalidade, fica suspensa a notificação 2851 e aplica-se **EMBARGO PROVISÓRIO**, da área do lote 246, da Rua Maranhão, Bairro Jardim dos Estados, para preservar a segurança, bem estar e interesse da coletividade.

Atendendo ao princípio da publicidade, que seja publicado o presente ato administrativo e atendendo ao princípio da ampla defesa fica aberto prazo de 5 (cinco) dias para formalização de defesa e apresentação de documentos que comprovem a titularidade da área e regularidade da obra supramencionada no presente procedimento.

Ressalta-se, que o presente despacho gera efeitos reais e impede qualquer suposto detentor da área ou cidadão de realizar obras no local supramencionado até apresentação de documentação junto ao poder público municipal na Superintendência de Fiscalização e Posturas, Avenida nº979, Centro.

Corumbá/MS, 05 de Maio de 2023.

LUCIANO CRUZ SOUZA
Superintendente de Fiscalização e Posturas
Fiscal de Posturas
Mat. 3297

PREFEITURA DE CORUMBÁ

ECOPONTO
ENTREGUE AQUI SEU PNEU EM DESUSO DE SEGUNDA A SEXTA

ECOPONTO
ENTREGUE AQUI SEU LIXO ELETRÔNICO DE SEGUNDA A SEXTA

ECO PONTO
Aberto de segunda à sexta das 7h30 às 17h



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2022 – SEMED

PROCESSO: 3.842/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 74/2022

OBJETO – Registro de preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de instalação e desinstalação de condicionadores de ar para atender as Unidades Escolares e Subunidades da Rede Municipal de Ensino.

CONTRATADA: LONTRA & CIA LTDA ME / REFRIGERAÇÃO PANTANAL LTDA – EPP

2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL

O Município de Corumbá – MS, através da Secretaria Municipal de Educação, em atendimento ao §2º, do art. 15 da Lei nº 8.666/93, torna público que não houve alteração e ficam MANTIDOS os preços abaixo registrados na referida ata.

LONTRA & CIA LTDA ME
 CNPJ: 11.737.348/0001-82
 RUA AMÉRICA, 738 - CENTRO, CORUMBA - MS, CEP: 79333-090
 Telefone: 9234-6116

REGISTRADO – LOTE 1

Item	Código	Descrição do Produto	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	CONSUMIDO 1º/2 TRIMESTRE				SALDO			
							Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	076.009.204	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE CONDICIONADORES DE AR COM FORNECIMENTO DE MATERIAL CONFORME DESCRIÇÃO. CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT 9.000 BTUS INVERTER. DIVERSAS SPLIT	SER	4	R\$ 250,00	R\$ 1.000,00	SER	1	R\$ 250,00	R\$ 250,00	SER	3	R\$ 250,00	R\$ 750,00
2	076.009.210	SERVIÇO DE DESINSTALAÇÃO COMPLETA DE CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT, 9.000 BTUS DIVERSAS SPLIT	SER	3	R\$ 45,00	R\$ 135,00	SER	0	R\$ 45,00	R\$ 0,00	SER	3	R\$ 45,00	R\$ 135,00
3	076.009.211	SERVIÇO DE DESINSTALAÇÃO COMPLETA DE CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT, 12.000 BTUS DIVERSAS SPLIT	SER	48	R\$ 45,00	R\$ 2.160,00	SER	11	R\$ 45,00	R\$ 495,00	SER	37	R\$ 45,00	R\$ 1.665,00
4	076.009.207	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE CONDICIONADORES DE AR COM FORNECIMENTO DE MATERIAL CONFORME DESCRIÇÃO. CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT 12.000 BTUS INVERTER. DIVERSAS SPLIT	SER	48	R\$ 250,00	R\$ 12.000,00	SER	16	R\$ 250,00	R\$ 4.000,00	SER	32	R\$ 250,00	R\$ 8.000,00
5	076.009.208	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE CONDICIONADORES DE AR COM FORNECIMENTO DE MATERIAL CONFORME DESCRIÇÃO. CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT 18.000 BTUS INVERTER. DIVERSAS SPLIT	SER	464	R\$ 261,81	R\$ 121.479,84	SER	175	R\$ 261,81	R\$ 45.816,75	SER	289	R\$ 261,81	R\$ 75.663,09
6	076.009.212	SERVIÇO DE DESINSTALAÇÃO COMPLETA DE CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT, 18.000 BTUS DIVERSAS SPLIT	SER	464	R\$ 45,00	R\$ 20.880,00	SER	17	R\$ 45,00	R\$ 765,00	SER	447	R\$ 45,00	R\$ 20.115,00
7	076.009.209	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE CONDICIONADORES DE AR COM FORNECIMENTO DE MATERIAL CONFORME DESCRIÇÃO. CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT 24.000 BTUS INVERTER. DIVERSAS SPLIT	SER	2	R\$ 450,00	R\$ 900,00	SER	0	R\$ 450,00	R\$ 0,00	SER	2	R\$ 450,00	R\$ 900,00
8	076.009.213	SERVIÇO DE DESINSTALAÇÃO COMPLETA DE CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT, 24.000 BTUS DIVERSAS SPLIT	SER	2	R\$ 45,00	R\$ 90,00	SER	0	R\$ 45,00	R\$ 0,00	SER	2	R\$ 45,00	R\$ 90,00
9	076.107.303	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE AR-CONDICIONADO DE 28.000 BTUS, EM ÁREA URBANA DIVERSAS SPLIT	SER	1	R\$ 600,16	R\$ 600,16	SER	0	R\$ 600,16	R\$ 0,00	SER	1	R\$ 600,16	R\$ 600,16
10	076.107.304	SERVIÇO DE DESINSTALAÇÃO DE AR-CONDICIONADO DE 28.000 BTUS, EM ÁREA URBANA DIVERSAS SPLIT	SER	1	R\$ 45,00	R\$ 45,00	SER	0	R\$ 45,00	R\$ 0,00	SER	1	R\$ 45,00	R\$ 45,00
11	076.009.288	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO EM CONDICIONADOR DE AR DE 30.000 BTUS COM FORNECIMENTO DE MATERIAL. DIVERSAS SPLIT	SER	5	R\$ 570,00	R\$ 2.850,00	SER	3	R\$ 570,00	R\$ 1.710,00	SER	2	R\$ 570,00	R\$ 1.140,00
12	076.107.230	SERVIÇO DE DESINSTALAÇÃO COMPLETA DE CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT, 30.000 BTUS - TERREO DIVERSAS SPLIT	SER	5	R\$ 45,00	R\$ 225,00	SER	0	R\$ 45,00	R\$ 0,00	SER	5	R\$ 45,00	R\$ 225,00
13	076.107.184	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE AR-CONDICIONADO 60.000 BTUS DIVERSAS SPLIT	SER	2	R\$ 822,50	R\$ 1.645,00	SER	2	R\$ 822,50	R\$ 1.645,00	SER	0	R\$ 822,50	R\$ 0,00
14	076.107.305	SERVIÇO DE DESINSTALAÇÃO DE AR-CONDICIONADO DE 60.000 BTUS, EM ÁREA URBANA DIVERSAS SPLIT	SER	2	R\$ 45,00	R\$ 90,00	SER	0	R\$ 45,00	R\$ 0,00	SER	2	R\$ 45,00	R\$ 90,00
Total do Proponente						R\$ 164.100,00					R\$ 54.681,75	R\$ 109.418,25		

REFRIGERAÇÃO PANTANAL LTDA - EPP
 CNPJ: 15.493.588/0001-30
 RUA CABRAL, 1.469 - CENTRO, CORUMBA - MS, CEP: 79332-030
 Telefone: (67)3231-5366 Fax: (67)3231-5466
 Descrição do Lote

REGISTRADO – LOTE 2

Item	Código	Descrição do Produto	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	CONSUMIDO 1º/2 TRIMESTRE				SALDO			
							Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
15	076.107.306	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE AR-CONDICIONADO DE 12.000 BTUS, EM ÁREAS RURAIS	SER	2	R\$ 655,00	R\$ 1.310,00	SER	0	R\$ 655,00	R\$ 0,00	SER	2	R\$ 655,00	R\$ 1.310,00
16	076.107.307	SERVIÇO DE DESINSTALAÇÃO DE AR-CONDICIONADO DE 12.000 BTUS, EM ÁREAS RURAIS	SER	2	R\$ 150,00	R\$ 300,00	SER	0	R\$ 150,00	R\$ 0,00	SER	2	R\$ 150,00	R\$ 300,00
17	076.107.308	SERV SERV SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE AR-CONDICIONADO DE 18.000 BTUS, EM ÁREAS RURAIS	SER	20	R\$ 675,00	R\$ 13.500,00	SER	0	R\$ 675,00	R\$ 0,00	SER	20	R\$ 675,00	R\$ 13.500,00
18	076.107.309	SERV SERV SERVIÇO DE DESINSTALAÇÃO DE AR-CONDICIONADO DE 18.000 BTUS, EM ÁREAS RURAIS	SER	14	R\$ 160,00	R\$ 2.240,00	SER	0	R\$ 160,00	R\$ 0,00	SER	14	R\$ 160,00	R\$ 2.240,00
Total do Proponente						R\$ 17.350,00					R\$ 0,00	R\$ 17.350,00		

CORUMBÁ – MS, 05 DE MAIO DE 2023.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE CORUMBÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2022 – SEMED

PROCESSO: 20.642/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 76/2022

OBJETO: Registro de preços aquisição de material de expediente para atender aos seguintes setores administrativos: (GPAE – Gerência de Planejamento e Avaliação Educacional; GGPE – Gerência de Gestão Políticas Educacionais; GGSE – Gerência de Gestão de Sistema de Ensino; GAF – Gerência Administrativa e Financeira) da Secretaria Municipal de Educação.

CONTRATADAS: SPORTS EMPÓRIO, PAPELARIA E INFORM. LTDA/ SIMÉIA A. H. M. MUSTAFÁ – EPP/ COMERCIAL K & D LTDA

2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL

O Município de Corumbá – MS, através da Secretaria Municipal de Educação, em atendimento ao §2º, do art. 15 da Lei nº 8.666/93, torna público que não houve alteração e ficam MANTIDOS os preços abaixo registrados na referida ata.

SPORTS EMPÓRIO, PAPELARIA E INFORM. LTDA
CNPJ: 24.596.082/0001-47
RUA FREI MARIANO, 165, 165 - CENTRO, CORUMBÁ - MS, CEP: 79300-000
Telefone: 3231-6111 Fax: 3232-2762

REGISTRADO							CONSUMIDO 1º/2º TRIMESTRE				SALDO				
Item	Código	Descrição do Produto	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	
27	4036804	LAPISEIRA 0,7MM UN Lapiseira 0,7mm - caniço metálico de 3mm - com borracha na parte superior para pequenas áreas, medindo no mínimo 14,0cm, para uso de minas de grafite 07mm, de 1ª qualidade. Marca: CIS 0,7MM	UNID.	40	R\$ 13,45	R\$ 538,00	UNID.	39	R\$ 13,45	R\$ 524,55	UNID.	1	R\$ 13,45	R\$ 13,45	
28	4039005	LIVRO ATA (100 FOLHAS) LIVRO ATA - Capa de papelão, de no mínimo 1,000g/m², folhas internas de papel branco apertaminado no mínimo com 56g/m², com 100 folhas numeradas, medindo aproximadamente 220,0 x 320,0 mm, de 1ª qualidade. Marca: SÃO DOMINGOS 100 FOLHAS	UNID.	80	R\$ 17,00	R\$ 1.360,00	UNID.	25	R\$ 17,00	R\$ 425,00	UNID.	55	R\$ 17,00	R\$ 935,00	
35	4041629	PAPEL OPALINE LISO (PCT C/ 50 UN.) Papel Opaline Tamanho A4 (210x 297), embalagem contendo 50 folhas, Gramatura: 180g/m² Branco. Marca: OFF PAPER A4	PCT	80	R\$ 30,20	R\$ 2.416,00	PCT	33	R\$ 30,20	R\$ 996,60	PCT	47	R\$ 30,20	R\$ 1.419,40	
39	4041631	PASTA COM ELÁSTICO – AZUL PASTA SIMPLES Pasta simples, azul pasta simples, na cor azul, confeccionada em papel cartão de no mínimo 268 g/m2, plastificada, com 3 abas internas e elástico nas extremidades, medindo 34,0 x 23,0 cm, de 1ª qualidade. Marca: POLYCART PAPEL CARTÃO	UN	100	R\$ 3,40	R\$ 340,00	UN	94	R\$ 3,40	R\$ 319,60	UN	6	R\$ 3,40	R\$ 20,40	
40	4041632	PASTA FICHÁRIO 4 ARGOLAS 40MM PRETO Pasta fichário confeccionado em plástico PVC preto Ofício 40MM, 4 Argolas Polibras. A pasta fichário alta resistência e durabilidade, inclui 4 argolas em formato redondo. Uso ideal como catálogo, portfólio corporativo de seus produtos ou para uso em cursos e treinamentos empresariais. Visor antirreflexo. Capacidade para 100 refs plásticos ou 240 folhas. Marca: ACP PVC 4 ARGOLAS	UN	20	R\$ 25,40	R\$ 508,00	UN	12	R\$ 25,40	R\$ 304,80	UN	8	R\$ 25,40	R\$ 203,20	
43	4039016	PERFURADOR PARA PAPEL (20 FOLHAS) PERFURADOR - para papel em estrutura metálica, disponível em pintura epoxi em 11 x 6, com capacidade para perfurar 20 folhas de uma só vez. ou 2mm. Marca: JOCAR OFFICE METÁLICO	UNID.	20	R\$ 31,90	R\$ 638,00	UNID.	19	R\$ 31,90	R\$ 606,10	UNID.	1	R\$ 31,90	R\$ 31,90	
45	4041494	PINCEL MARCADOR P/ QUADRO BRANCO JOGO Pincel jogo com 4 cores básicas (vermelho, azul, verde e preto), marcador para quadro branco (memoboard), com tampa nas cores das tintas, corpo de resinas termoplásticas, composto de tinta a base de pigmentos orgânicos e solventes, medindo 12,0cm sem considerar a tampa, não recarregável, acondicionado em embalagem plástica com marca do fabricante, data de fabricação e validade no corpo da embalagem, de 1ª qualidade. Marca: JOCAR OFFICE QUADRO BRANCO	JG	40	R\$ 4,00	R\$ 160,00	JG	0	R\$ 4,00	R\$ 0,00	JG	40	R\$ 4,00	R\$ 160,00	
Total do Proponente						R\$ 5.960,00					R\$ 3.176,65	R\$ 2.783,35			

SIMÉIA A. H. M. MUSTAFÁ - EPP
CNPJ: 24.602.765/0001-60
RUA 13 DE JUNHO 749, 749 - CENTRO, CORUMBÁ - MS, CEP: 79300-040
Telefone: 3232-4267 Fax: 3232-7659

REGISTRADO							CONSUMIDO 1º/2º TRIMESTRE				SALDO			
Item	Código	Descrição do Produto	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
19	4036007	GRAFITE (0,7) MINA - Grafite, diâmetro 0,7 mm, traço suave, tipo HB, medindo aproximadamente 60mm de comprimento. Embalagem: tubo plástico contendo 12 (doze) minas, com dados de identificação do produto e marca do fabricante. Marca: LEONORA GRAFITE	TUBO	50	R\$ 6,20	R\$ 310,00	TUBO	27	R\$ 6,20	R\$ 167,40	TUBO	23	R\$ 6,20	R\$ 142,60



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE CORUMBÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

22	4041624	GRAMPO PARA GRAMPEADOR TAPECEIRO Grampo 8mm reto, caixa com no mínimo 1.000 grampos, acabamento zincado, proporcionando maior resistência à oxidação/corrosão. Material do grampo para grampeador: Aço carbono; Tipo reto; Medidas aproximadas: Largura do grampo para grampeador: 11,4; Altura do grampo para grampeador: 8,0 mm; Espessura do arame do grampo: 1,2 mm. Marca: LEONORA GRAMPO	CX	10	R\$ 13,51	R\$ 135,10	CX	3	R\$ 13,51	R\$ 40,53	CX	7	R\$ 13,51	R\$ 94,57
25	4036162	LÁPIS DE COR GRANDE 12 CORES LÁPIS DE COR - longo, medindo no mínimo 17,5 cm, apontado, corpo confeccionado de madeira maciça, composição básica de pigmentos aglutinantes, carga inerte e cera, embalado em caixa de plástico com 12 peças, contendo obrigatoriamente as cores básicas, de 1ª qualidade. Marca: LEONORA LÁPIS DE COR	CX	20	R\$ 7,19	R\$ 143,80	CX	15	R\$ 7,19	R\$ 107,85	CX	5	R\$ 7,19	R\$ 35,95
29	4039141	LIVRO ATA (200 FOLHAS) LIVRO ATA (200 FOLHAS) - Capa de papelão, de no mínimo 1.000g/m², folhas internas de papel branco apergaminhado no mínimo com 56g/m², com 200 folhas numeradas, medindo aproximadamente 220,0 x 320,0 mm. Marca: FORONI LIVRO ATA	UNID.	50	R\$ 22,99	R\$ 1.149,50	UNID.	16	R\$ 22,99	R\$ 367,84	UNID.	34	R\$ 22,99	R\$ 781,66
30	4041313	Marcador de Página Adesivo de Papel 76 Mm X 15 Mm - 180 Folhas Marcador de Página Adesivo de Papel 76 Mm X 15 Mm - 180 Folhas COM 04 CORES Marca: LEONORA MARCADOR PAGINA	UNID.	200	R\$ 10,00	R\$ 2.000,00	UNID.	133	R\$ 10,00	R\$ 1.330,00	UNID.	67	R\$ 10,00	R\$ 670,00
31	4042080	MOUSE DO TIPO ÓPTICO; Mouse do tipo óptico; Resolução de no mínimo 800 dpi; O tipo de conexão USB; Possui dois botões para seleção (click) e um botão de rolagem "scroll"; Marca: MULTILASER MOUSE OPTICO	UNID.	150	R\$ 11,78	R\$ 1.767,00	UNID.	75	R\$ 11,78	R\$ 883,50	UNID.	75	R\$ 11,78	R\$ 883,50
44	4041276	PERFURADOR DE PAPEL 60 FLS PERFURADOR DE PAPEL 60 FLS PERFURADOR DE PAPEL 60 FLS PERFURADOR DE PAPEL 60 FLS - de papel de mesa, linha moderna, alta resistência, com marginador permitindo perfeita centralização dos furos. Base plástica protetora com sistema de esvaziar os cones. Perfura com distância entre centro de furos de 80 mm. Capacidade de perfurar 60 folhas de papel sulfite 75 g/m², novo de 1ª qualidade. Marca: CAVIA PERFURADOR	UNID.	50	R\$ 121,96	R\$ 6.098,00	UNID.	16	R\$ 121,96	R\$ 1.951,36	UNID.	34	R\$ 121,96	R\$ 4.146,64
Total do Proponente						R\$ 11.603,40				R\$ 4.848,48				R\$ 6.754,92

COMERCIAL K & D LTDA
CNPJ: 17.182.696/0001-17
R PRESIDENTE NILO PECANHA, 461 - VILA ALMEIDA, CAMPO GRANDE - MS, CEP: 79112-410
Telefone: (67) 9852-1308

REGISTRADO				CONSUMIDO 1º/2º TRIMESTRE				SALDO						
Item	Código	Descrição do Produto	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	4032383	BARBANTE Nº 08 - COR BRANCA BARBANTE Nº 08 - COR BRANCA- Barbante Nº 08, confeccionado em 100% algodão, com fio trançado, rolo com aproximadamente 800 m, de 1ª qualidade em na cor branca. Marca: SG BARBANTE	ROL	20	R\$ 28,40	R\$ 568,00	ROL	15	R\$ 28,40	R\$ 426,00	ROL	5	R\$ 28,40	R\$ 142,00
2	4032603	CAIXA ORGANIZADORA 18L Caixa organizadora, capacidade 18 litros, confeccionada em plástico transparente, medindo aproximadamente 0,43 x 0,21 x 0,32 metros, pesando 700 gramas, com tampa e alças laterais. Marca: UNINJET CAIXA ORGANIZADORA	UNID.	150	R\$ 40,25	R\$ 6.037,50	UNID.	73	R\$ 40,25	R\$ 2.938,25	UNID.	77	R\$ 40,25	R\$ 3.099,25
3	4041328	CANETA MARCA TEXTO AZUL CX Caneta marca texto fluorescente com ponta chanfrada com possibilidade de traço de 4,00 mm, cor azul, com tampa da mesma cor da tinta, em embalagem original do fabricante contendo dados do produto, identificação do fabricante, data de fabricação estampados no corpo da embalagem, medindo aproximadamente 13,0 cm sem considerar a tampa, caixa com 12 unidades, de 1ª qualidade. Marca: BRW MARCA TEXTO	CX	20	R\$ 20,40	R\$ 408,00	CX	18	R\$ 20,40	R\$ 367,20	CX	2	R\$ 20,40	R\$ 40,80
4	4041617	CANETA MARCA TEXTO COLORIDA (CX C/ 6 UN.) Marca Texto com ponta chanfrada, que possibilita traços finos e grossos e com cores superfluorescentes. Produto contendo 6 cores diversas. Marca: BRW MARCA TEXTO	CX	20	R\$ 19,90	R\$ 398,00	CX	20	R\$ 19,90	R\$ 398,00	CX	0	R\$ 19,90	R\$ 0,00



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE CORUMBÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

5	4041618	COLA DE SILICONE LÍQUIDO Característica do Produto: Transparente Secagem rápida, substitui a cola quente com maior praticidade na hora de colar. Descrição do Produto: Cola Fria Silicone Líquido transparente. Ideal para artesanato, EVA, isopor, tecidos, papelão, espuma, madeira, vidro e metal. Embalagem de aproximadamente 60 ml Marca: KAZ COLA DE SILICONE	UN	100	R\$ 5,50	R\$ 550,00	UN	73	R\$ 5,50	R\$ 401,50	UN	27	R\$ 5,50	R\$ 148,50
6	4041359	COLCHETE Nº 04 CX Colchete para papéis fabricado em chapa de aço com acabamento laminado, tamanho n.º 04, acondicionados em caixa com 72 peças, embalados individualmente pelo fabricante, com identificação do produto, marca, quantidade, tamanho e data de fabricação estampados no corpo da embalagem, de 1ª qualidade. Marca: TOP COLCHETE	CX	40	R\$ 3,88	R\$ 155,20	CX	34	R\$ 3,88	R\$ 131,92	CX	6	R\$ 3,88	R\$ 23,28
7	4041112	COLCHETE Nº 06 CX Colchete para papéis fabricado em chapa de aço com acabamento laminado, tamanho n.º 06, acondicionados em caixa com 72 peças, embalados individualmente pelo fabricante, com identificação do produto, marca, quantidade, tamanho e data de fabricação estampados no corpo da embalagem, de 1ª qualidade. Marca: TOP COLCHETE	CX	50	R\$ 7,06	R\$ 353,00	CX	39	R\$ 7,06	R\$ 275,34	CX	11	R\$ 7,06	R\$ 77,66
8	4041485	COLCHETE Nº 08 CX Colchete para papéis fabricado em chapa de aço com acabamento laminado, tamanho n.º 08, acondicionados em caixa com 72 peças, embalados individualmente pelo fabricante, com identificação do produto, marca, quantidade, tamanho e data de fabricação estampados no corpo da embalagem, de 1ª qualidade. Marca: TOP COLCHETE	CX	50	R\$ 8,15	R\$ 407,50	CX	40	R\$ 8,15	R\$ 326,00	CX	10	R\$ 8,15	R\$ 81,50
9	4041005	COLCHETE Nº 12 CX Colchete para papéis fabricado em chapa de aço com acabamento laminado, tamanho n.º 12, acondicionados em caixa com 72 peças, embalados individualmente pelo fabricante, com identificação do produto, marca, quantidade, tamanho e data de fabricação estampados no corpo da embalagem, de 1ª qualidade. Marca: TOP COLCHETE	CX	60	R\$ 14,74	R\$ 884,40	CX	27	R\$ 14,74	R\$ 397,98	CX	33	R\$ 14,74	R\$ 486,42
10	4039072	COLCHETE Nº 14 CX. Colchete para papéis fabricado em chapa de aço com acabamento laminado, tamanho n.º 14, acondicionados em caixa com 72 peças, embalados individualmente pelo fabricante, com identificação do produto, marca, quantidade, tamanho e data de fabricação estampados no corpo da embalagem, de 1ª qualidade. Marca: TOP COLCHETE	CX	40	R\$ 18,75	R\$ 750,00	CX	27	R\$ 18,75	R\$ 506,25	CX	13	R\$ 18,75	R\$ 243,75
11	4041619	ENCADERNADORA PARA ESPIRAL Encadernadora A4 para Espiral + ou - 20 folhas, com gaveta especial para o depósito dos resíduos. Quantidade de furos: 54; Comprimento máximo de perfuração: 330mm; Diâmetro dos punções: 4,0mm; Passo: (Dist. centro furos) 6,0mm; Tamanho total da base: 370x380mm; Área útil da base 180x370mm. Marca: KAZ ENCADERNADORA	UN	10	R\$ 758,54	R\$ 7.585,40	UN	8	R\$ 758,54	R\$ 6.068,32	UN	2	R\$ 758,54	R\$ 1.517,08
12	4040044	ENVELOPE PARA CONVITE COLORIDO 16 X 22 ENVELOPE PARA CONVITE COLORIDO 16 x 22 Marca: KAZ ENVELOPE	UNID.	500	R\$ 0,58	R\$ 290,00	UNID.	275	R\$ 0,58	R\$ 159,50	UNID.	225	R\$ 0,58	R\$ 130,50
17	4041622	FOLHA DE EVA CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA Marca: KAZ EVA	UN	350	R\$ 3,24	R\$ 1.134,00	UN	10	R\$ 3,24	R\$ 32,40	UN	340	R\$ 3,24	R\$ 1.101,60
18	52042008	FRAGMENTADORA DE PAPEL EM PARTÍCULAS 20 FOLHAS 26 LITRO 127V Tipo de corte em partículas, norma de segurança DIN P4 (DIN 66399), Capacidade de folhas 20 A4, Tamanho de corte 440mm, Tipo de fragmentação Papel, Cartões, CD, Grampos, Velocidade 3,5m/min, Tamanho da entrada 230mm, Tipo de motor Indução Nível de ruído DB <55db, Tempo de trabalho ininterrupto >20min, Potência do motor 300, Engrenagens Pentes Metálicos, Tipo de Cesto Com porta, Capacidade do Cesto 26L, Função Auto Start / Stop Sim, Parada automática com cesto cheio Sim, Alarme indicando cesto cheio Sim, Função de reversão (automática ou manual) Auto Potência Nominal Motor Rodízios Sim, Certificações de segurança e desempenho CE, Tipo de display LCD, Proteção térmica / sobrecarga Sim, Proteção contra superaquecimento Sim Funcionamento direto sem parada 20 minutos. Dimensões (LxWxHmm): 438*290*705, Dimensão da caixa mm 540*400*800, Peso 18.8 kg Voltagem 110v 60w Marca: MENO FRAGMENTADORA	UNID.	3	R\$ 3.770,90	R\$ 11.312,70	UNID.	3	R\$ 3.770,90	R\$ 11.312,70	UNID.	0	R\$ 3.770,90	R\$ 0,00



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE CORUMBÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

20	4041623	GRAMPEADOR TAPECEIRO ALTA PRESSÃO Grampeador alta pressão, com controle de pressão de mola e corpo de aço. Aceita Grampos Retos de 4 mm a 14mm, Grampos U de 10 a 12mm e Grampos T de 10 a 14mm. Marca: KAZ GRAMPEADOR	UN	7	R\$ 83,32	R\$ 583,24	UN	6	R\$ 83,32	R\$ 499,92	UN	1	R\$ 83,32	R\$ 83,32
21	4038009	GRAMPOS PARA PASTAS TIPO TRILHO - METÁLICO, 80MM, CAIXAS COM 50 UNIDADES. EMBALADO ORIGINALMENTE PELO FABRICANTE, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, E MARCA DO FABRICANTE, QUANTIDADE CONTIDA ESTAMPADOS NO CORPO DA EMBALAGEM, DE 1ª QUALIDADE. Grampos para pastas tipo trilho - metálico, 80mm, caixas com 50 unidades. Embalado originalmente pelo fabricante, com dados de identificação do produto, e marca do fabricante, quantidade contida estampados no corpo da embalagem, de 1ª qualidade. Marca: TOP GRAMPO TRILHO	CX	50	R\$ 17,00	R\$ 850,00	CX	11	R\$ 17,00	R\$ 187,00	CX	39	R\$ 17,00	R\$ 663,00
23	4041625	GRAMPO PREDEDOR DE PAPEL 41 MM (POTE C/24 UN.) Preendedor para Papel, em corpo de metal, com pintura epóxi e presilha de aço inoxidável 41mm, pote com 24 Unidades. Marca: BRW PREDEDOR DE 41 MM	CX	20	R\$ 22,00	R\$ 440,00	CX	20	R\$ 22,00	R\$ 440,00	CX	0	R\$ 22,00	R\$ 0,00
24	4041626	GUILHOTINA DE PAPEL 46 CM Mesa em Aço. Régua milimetrada para cortes precisos. Pés emborrachados para boa fixação e proteção da superfície. Prensa Retrátil com molas para melhor fixação dos papéis. Faca com cabo emborrachado. Duas lâminas para cortes, feitas em aço temperado (substituíveis) Capacidade do Corte: 20 folhas (75mg/m2) Largura da mesa: 355 x 555 mm; Dimensões da embalagem: 390 x 750 x 80 mm. Peso: 4,700 Kg Marca: KAZ GUILHOTINA	UN	10	R\$ 392,50	R\$ 3.925,00	UN	10	R\$ 392,50	R\$ 3.925,00	UN	0	R\$ 392,50	R\$ 0,00
26	4041185	LAPIS PRETO Nº 2, CX C/144 UNID. (GROSA) LAPIS PRETO Nº 2, CAIXA COM 144 UNIDADES (GROSA) Marca: KAZ LAPIS DE ESCRIVER	CX	30	R\$ 47,71	R\$ 1.431,30	CX	15	R\$ 47,71	R\$ 715,65	CX	15	R\$ 47,71	R\$ 715,65
32	4036031	PAPEL CARTOLINA (AMERICANA) FL. Cartolina americana formato 500x600mm, sem manchas, cores diversas, de 1ª qualidade. Marca: KAZ CARTOLINA	UNID.	100	R\$ 1,22	R\$ 122,00	UNID.	58	R\$ 1,22	R\$ 70,76	UNID.	42	R\$ 1,22	R\$ 51,24
34	4041628	BOBINA DE PAPEL KRAFT Bobina de papel Kraft Monolucido virgem na medida 60 CM largura, produzido a partir das fibras de celulose e de elevada resistência. Tamanho da bobina: 60cm; Metragem da bobina 100 metros; Gramatura do papel: 80g. Marca: SÁFRA BOBINA DE PAPEL KRAFT	UN	40	R\$ 94,00	R\$ 3.760,00	UN	7	R\$ 94,00	R\$ 658,00	UN	33	R\$ 94,00	R\$ 3.102,00
37	4041574	PASTA ARQUIVO 24 BOLSOS PASTA PARA ARQUIVO TIPO SANFONA, COM ETIQUETA, 24 BOLSOS A4 EXPANSÍVEL, DE POLIPROPILENO (PP) NÃO TÓXICO. Marca: POLIBRAS PASTA SANFONADA	UNID.	100	R\$ 40,00	R\$ 4.000,00	UNID.	80	R\$ 40,00	R\$ 3.200,00	UNID.	20	R\$ 40,00	R\$ 800,00
38	4040057	PASTA CATÁLOGO PARA ENVELOPE Pasta catálogo para 100 envelopes plásticos internos em plástico, médio, de 04 furos e espessura média, tamanho ofício com 04 parafusos plásticos na parte interna, de 1ª qualidade. Marca: DAC PASTA CATÁLOGO	UNID.	150	R\$ 73,00	R\$ 10.950,00	UNID.	71	R\$ 73,00	R\$ 5.183,00	UNID.	79	R\$ 73,00	R\$ 5.767,00
41	4039019	PASTA POLIONDA (2,0 CM) PASTA POLIONDA (2,0 CM) - plástica com elástico, em polipropileno tipo poliondas, tamanho 2 cm de largura, texturizado na espessura 0,45mm. Material leve, atóxico, resistente e reciclável, com abas. unid. Marca: POLIBRAS PASTA POLIONDA	UNID.	80	R\$ 4,50	R\$ 360,00	UNID.	80	R\$ 4,50	R\$ 360,00	UNID.	0	R\$ 4,50	R\$ 0,00
42	4041110	PERCEVEJO, LATONADO PERCEVEJO - latonado, fabricado em chapa de aço e com tratamento antiferrugem, caixa com 100 peças, de 1ª qualidade. Marca: KAZ PERCEVEJO	CX	20	R\$ 5,50	R\$ 110,00	CX	4	R\$ 5,50	R\$ 22,00	CX	16	R\$ 5,50	R\$ 88,00
46	4036159	REFIL DE COLA QUENTE 7,0X300MM Bastões de adesivo termoplástico elaborado à base de resinas sintéticas tipo Silliconee ceras especiais, com no mínimo 30 cm de comprimento e 7mm de diâmetro, fino, para uso em pistola de cola quente pequena, de 1ª qualidade. Marca: KAZ COLA QUENTE	UNID.	1000	R\$ 0,66	R\$ 660,00	UNID.	130	R\$ 0,66	R\$ 85,80	UNID.	870	R\$ 0,66	R\$ 574,20



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE CORUMBÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

47	4042029	TECLADO (PS2) PADRÃO ABNT II COM 107 TECLAS. TECLADO - Características Técnicas: Chaves táteis de membrana.- Distância de movimento: 3.8mm - Força operacional: 55gm- Ciclo de vida: 10 milhões de toques. - Modelos: ABNT2 (Brasil) - Conector ATX: Tipo mini-DIN macho padrão PS/2- Quantidade de teclas: 107 teclas - Comprimento do fio: 1,8 m - Distância de acionamento: 3,8mm - Dimensões mínimas: 459/167/33 mm (Larg/Prof/Ait) Marca: HOOPSON TECLADO	UNID.	100	R\$ 32,96	R\$ 3.296,00	UNID.	67	R\$ 32,96	R\$ 2.208,32	UNID.	33	R\$ 32,96	R\$ 1.087,68	
48	4041634	ORGANIZADOR DE ESCRITÓRIO TRIPLO Organizador Triplo ideal para organizar seu ambiente de trabalho, pode ser utilizado sobre superfície ou fixado na parede, possui 3 divisórias. Medidas: 29,2x11,6x33,2 (alt x larg x compr) Selo INMETRO. Marca: MAXCRIL ORGANIZADOR ESCRITORIO	UN	20	R\$ 58,95	R\$ 1.179,00	UN	20	R\$ 58,95	R\$ 1.179,00	UN	0	R\$ 58,95	R\$ 0,00	
Total do Proponente					R\$ 62.500,24							R\$ 42.475,81		R\$ 20.024,43	

CORUMBÁ – MS, 05 DE MAIO DE 2023.

REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO NO DIOCORUMBA Edição Nº 2.644-quarta feira, 03 de maio de 2023, páginas 04 a 09/2023.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 001/2022 - Processo nº 9511/2022

PARTES: Secretaria Municipal de Educação e Tatiane Garcia.
Cláusula Primeira: O objeto do presente contrato é a prestação de serviço, por parte do Contratado em favor do Contratante, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, inerente às atribuições de Profissional de Educação -Professor de MATEMÁTICA para compor a Equipe da Secretaria Municipal de Educação, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, até 31 de dezembro de 2023.
Base Legal: O presente Contrato tem por base legal o disposto no artigo 37. IX, da Constituição Federal, e art. 2º, incisos VI e VII da Lei Complementar Municipal nº 115 de 26 de dezembro de 2007, e suas alterações dadas pela Lei Complementar nº 228, de 26 de junho de 2018.
Data de assinatura: 01 de março de 2023.
Assinam: Genilson Canavaro de Abreu - Secretário Municipal de Educação e Tatiane Garcia.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 002/2022 - Processo nº9093/2022

PARTES: Secretaria Municipal de Educação e Danielly Gonçalves dos Santos
Cláusula Primeira: O objeto do presente contrato é a prestação de serviço, por parte do Contratado em favor do Contratante, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, inerente às atribuições de Profissional de Educação -Professor de LETRAS - Português/Espanhol para compor a Equipe da Secretaria Municipal de Educação, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, até 31 de dezembro de 2023.
Base Legal: O presente Contrato tem por base legal o disposto no artigo 37. IX, da Constituição Federal, e art. 2º, incisos VI e VII da Lei Complementar Municipal nº 115 de 26 de dezembro de 2007, e suas alterações dadas pela Lei Complementar nº 228, de 26 de junho de 2018.
Data de assinatura: 13 de fevereiro de 2023.
Assinam: Genilson Canavaro de Abreu - Secretário Municipal de Educação e Danielly Gonçalves dos Santos.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 0003/2022 - Processo nº 9091/2022

PARTES: Secretaria Municipal de Educação e Fábio Pereira dos Santos.
Cláusula Primeira: O objeto do presente contrato é a prestação de serviço, por parte do Contratado em favor do Contratante, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, inerente às atribuições de Profissional de Educação - Professor do Ensino Fundamental - 1º ao 5º, para compor a Equipe da Secretaria Municipal de Educação, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, até 31 de dezembro de 2023.
Base Legal: O presente Contrato tem por base legal o disposto no artigo 37. IX, da Constituição Federal, e art. 2º, incisos VI e VII da Lei Complementar Municipal nº 115 de 26 de dezembro de 2007, e suas alterações dadas pela Lei Complementar nº 228, de 26 de junho de 2018.
Data de assinatura: 13 de fevereiro de 2023.
Assinam: Genilson Canavaro de Abreu - Secretário Municipal de Educação e Fábio Pereira dos Santos.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 007/2022 - Processo nº 9506/2022

PARTES: Secretaria Municipal de Educação e Nilda dos Santos Cintra.
Cláusula Primeira: O objeto do presente contrato é a prestação de serviço, por parte do Contratado em favor do Contratante, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, inerente às atribuições de Profissional de Educação -Professor de MATEMÁTICA para compor a Equipe da Secretaria Municipal de Educação, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, até 31 de dezembro de 2023.
Base Legal: O presente Contrato tem por base legal o disposto no artigo 37. IX, da Constituição Federal, e art. 2º, incisos VI e VII da Lei Complementar Municipal nº 115 de 26 de dezembro de 2007, e suas alterações dadas pela Lei Complementar nº 228, de 26 de junho de 2018.
Data de assinatura:01 de março de 2023.
Assinam: Genilson Canavaro de Abreu - Secretário Municipal de Educação e Nilda dos Santos Cintra.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 009/2022 - Processo nº. 9096/2022.

PARTES: Secretaria Municipal de Educação e Mateus das Neves Guadalupe.
Cláusula Primeira: O objeto do presente contrato é a prestação de serviço, por parte do Contratado em favor do Contratante, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, inerente às atribuições de Profissional de Educação - Professor do Ensino Fundamental - 1º ao 5º, para compor a Equipe da Secretaria Municipal de Educação, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, até 31 de dezembro de 2023.
Base Legal: O presente Contrato tem por base legal o disposto no artigo 37. IX, da Constituição Federal, e art. 2º, incisos VI e VII da Lei Complementar Municipal nº 115 de 26 de dezembro de 2007, e suas alterações dadas pela Lei Complementar nº 228, de 26 de junho de 2018.
Data de assinatura:13 de fevereiro de 2023.
Assinam: Genilson Canavaro de Abreu - Secretário Municipal de Educação e Mateus das Neves Guadalupe.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 062/2022 - Processo nº 6815/2022

PARTES: Secretaria Municipal de Educação e Orislany de Aguiar Silva Nóbrega.
Cláusula Primeira: O objeto do presente contrato é a prestação de serviço, por parte do Contratado em favor do Contratante, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, inerente às atribuições de Profissional de Educação - Professor do Ensino Fundamental - 1º ao 5º, para compor a Equipe da Secretaria Municipal de Educação, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, até 31 de dezembro de 2023.
Base Legal: O presente Contrato tem por base legal o disposto no artigo 37. IX, da Constituição Federal, e art. 2º, incisos VI e VII da Lei Complementar Municipal nº 115 de 26 de dezembro de 2007, e suas alterações dadas pela Lei Complementar nº 228, de 26 de junho de 2018.
Data de assinatura: 01 de março de 2023.
Assinam: Genilson Canavaro de Abreu - Secretário Municipal de Educação e Orislany de Aguiar Silva Nóbrega.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 063/2022 - Processo nº 6722/2022.

PARTES: Secretaria Municipal de Educação e Cristiane Damiana dos Santos de Andrade.
Cláusula Primeira: O objeto do presente contrato é a prestação de serviço, por parte do Contratado em favor do Contratante, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, inerente às atribuições de Profissional de Educação - Professor do Ensino Fundamental - 1º ao 5º, para compor a Equipe da Secretaria Municipal de Educação, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, até 22 de dezembro de 2023.
Base Legal: O presente Contrato tem por base legal o disposto no artigo 37. IX, da Constituição Federal, e art. 2º, incisos VI e VII da Lei Complementar Municipal nº 115 de 26 de dezembro de 2007, e suas alterações dadas pela Lei Complementar nº 228, de 26 de junho de 2018.
Data de assinatura: 20 de fevereiro de 2023.
Assinam: Genilson Canavaro de Abreu - Secretário Municipal de Educação e Cristiane Damiana dos Santos de Andrade.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 094/2022 - Processo nº 5199/2022

PARTES: Secretaria Municipal de Educação e Graziela Cristina Taques
Cláusula Primeira: O objeto do presente contrato é a prestação de serviço, por parte do Contratado em favor do Contratante, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, inerente às atribuições de Profissional de Educação -Professor de LETRAS - Português/ Inglês para compor a Equipe da Secretaria Municipal de Educação, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, até 31 de dezembro de 2023.
Base Legal: O presente Contrato tem por base legal o disposto no artigo 37. IX, da Constituição Federal, e art. 2º, incisos VI e VII da Lei Complementar Municipal nº 115 de 26 de dezembro de 2007, e suas alterações dadas pela Lei Complementar nº 228, de 26 de junho de 2018.
Data de assinatura:13 de fevereiro de 2023.
Assinam: Genilson Canavaro de Abreu - Secretário Municipal de Educação e Graziela Cristina Taques.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 102/2022 - Processo nº 6505/2022

PARTES: Secretaria Municipal de Educação e Flavia Batista dos Santos.
Cláusula Primeira: O objeto do presente contrato é a prestação de serviço, por parte do Contratado em favor do Contratante, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, inerente às atribuições de Profissional de Educação - Professor do Ensino Fundamental - 1º ao 5º, para compor a Equipe da Secretaria Municipal de Educação, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, até 22 de dezembro de 2023.
Base Legal: O presente Contrato tem por base legal o disposto no artigo 37. IX, da Constituição Federal, e art. 2º, incisos VI e VII da Lei Complementar Municipal nº 115 de 26 de dezembro de 2007, e suas alterações dadas pela Lei Complementar nº 228, de 26 de junho de 2018.
Data de assinatura: 13 de fevereiro de 2023.
Assinam: Genilson Canavaro de Abreu - Secretário Municipal de Educação e Flavia Batista dos Santos.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 106/2022 - Processo nº 6769/2022.

PARTES: Secretaria Municipal de Educação e Karinna Galharte Cunha Tadeu.
Cláusula Primeira: O objeto do presente contrato é a prestação de serviço, por parte do Contratado em favor do Contratante, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, inerente às atribuições de Profissional de Educação - Professor do Ensino Fundamental - 1º ao 5º, para compor a Equipe da Secretaria Municipal de Educação, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, até 31 de dezembro de 2023.
Base Legal: O presente Contrato tem por base legal o disposto no artigo 37. IX, da Constituição Federal, e art. 2º, incisos VI e VII da Lei Complementar Municipal nº 115 de 26 de dezembro de 2007, e suas alterações dadas pela Lei Complementar nº 228, de 26 de junho de 2018.
Data de assinatura:13 de fevereiro de 2023.
Assinam: Genilson Canavaro de Abreu - Secretário Municipal de Educação e Karinna Galharte Cunha Tadeu.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 110/2022 - Processo nº 6606/2022.

PARTES: Secretaria Municipal de Educação e Ester Gomes do Prado.

Cláusula Primeira: O objeto do presente contrato é a prestação de serviço, por parte do Contratado em favor do Contratante, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, inerente às atribuições de Profissional de Educação - Professor do Ensino Fundamental - 1º ao 5º, para compor a Equipe da Secretaria Municipal de Educação, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, até 31 de dezembro de 2023.

Base Legal: O presente Contrato tem por base legal o disposto no artigo 37. IX, da Constituição Federal, e art. 2º, incisos VI e VII da Lei Complementar Municipal nº 115 de 26 de dezembro de 2007, e suas alterações dadas pela Lei Complementar nº 228, de 26 de junho de 2018.

Data de assinatura: 13 de fevereiro de 2023.

Assinam: Genilson Canavarro de Abreu - Secretário Municipal de Educação e Ester Gomes do Prado.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 113/2022 - Processo nº 6597/2022.

PARTES: Secretaria Municipal de Educação e Margareth Correa Paravisini.

Cláusula Primeira: O objeto do presente contrato é a prestação de serviço, por parte do Contratado em favor do Contratante, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, inerente às atribuições de Profissional de Educação - Professor do Ensino Fundamental - 1º ao 5º, para compor a Equipe da Secretaria Municipal de Educação, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, até 31 de dezembro de 2023.

Base Legal: O presente Contrato tem por base legal o disposto no artigo 37. IX, da Constituição Federal, e art. 2º, incisos VI e VII da Lei Complementar Municipal nº 115 de 26 de dezembro de 2007, e suas alterações dadas pela Lei Complementar nº 228, de 26 de junho de 2018.

Data de assinatura: 01 de fevereiro de 2023.

Assinam: Genilson Canavarro de Abreu - Secretário Municipal de Educação e Margareth Correa Paravisini.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 116/2022 - Processo nº 6720/2022

PARTES: Secretaria Municipal de Educação e Greicilene Santana de Azevedo.

Cláusula Primeira: O objeto do presente contrato é a prestação de serviço, por parte do Contratado em favor do Contratante, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, inerente às atribuições de Profissional de Educação - Professor do Ensino Fundamental - 1º ao 5º, para compor a Equipe da Secretaria Municipal de Educação, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, até 31 de dezembro de 2023.

Base Legal: O presente Contrato tem por base legal o disposto no artigo 37. IX, da Constituição Federal, e art. 2º, incisos VI e VII da Lei Complementar Municipal nº 115 de 26 de dezembro de 2007, e suas alterações dadas pela Lei Complementar nº 228, de 26 de junho de 2018.

Data de assinatura: 13 de fevereiro de 2023.

Assinam: Genilson Canavarro de Abreu - Secretário Municipal de Educação e Greicilene Santana de Azevedo.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 130/2022 - Processo nº 6631/2022

PARTES: Secretaria Municipal de Educação e Sara Machado Barreto.

Cláusula Primeira: O objeto do presente contrato é a prestação de serviço, por parte do Contratado em favor do Contratante, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, inerente às atribuições de Profissional de Educação - Professor der LETRAS - Português/ Inglês para compor a Equipe da Secretaria Municipal de Educação, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, até 31 de dezembro de 2023.

Base Legal: O presente Contrato tem por base legal o disposto no artigo 37. IX, da Constituição Federal, e art. 2º, incisos VI e VII da Lei Complementar Municipal nº 115 de 26 de dezembro de 2007, e suas alterações dadas pela Lei Complementar nº 228, de 26 de junho de 2018.

Data de assinatura: 13 de fevereiro de 2023.

Assinam: Genilson Canavarro de Abreu - Secretário Municipal de Educação e Sara Machado Barreto.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 136/2022 - Processo nº 6483/2022.

PARTES: Secretaria Municipal de Educação e Sandra Regina de Souza.

Cláusula Primeira: O objeto do presente contrato é a prestação de serviço, por parte do Contratado em favor do Contratante, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, inerente às atribuições de Profissional de Educação - Professor de LETRAS Português/ Inglês para compor a Equipe da Secretaria Municipal de Educação, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, até 31 de dezembro de 2023.

Cláusula Quarta: As despesas oriundas da presente contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Base Legal: O presente Contrato tem por base legal o disposto no artigo 37. IX, da Constituição Federal, e art. 2º, incisos VI e VII da Lei Complementar Municipal nº 115 de 26 de dezembro de 2007, e suas alterações dadas pela Lei Complementar nº 228, de 26 de junho de 2018.

Data de assinatura: 13 de fevereiro de 2023.

Assinam: Genilson Canavarro de Abreu - Secretário Municipal de Educação e Sandra Regina de Souza.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 140/2022 - Processo nº 6724/2022

PARTES: Secretaria Municipal de Educação e Sandra Maria Gonçalves Monteiro.

Cláusula Primeira: O objeto do presente contrato é a prestação de serviço, por parte do Contratado em favor do Contratante, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, inerente às atribuições de Profissional de Educação - Professor do Ensino Fundamental para compor a Equipe da Secretaria Municipal de Educação, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, até 31 de dezembro de 2023.

Base Legal: O presente Contrato tem por base legal o disposto no artigo 37. IX, da Constituição Federal, e art. 2º, incisos VI e VII da Lei Complementar Municipal nº 115 de 26 de dezembro de 2007, e suas alterações dadas pela Lei Complementar nº 228, de 26 de junho de 2018.

Data de assinatura: 13 de fevereiro de 2023

Assinam: Genilson Canavarro de Abreu - Secretário Municipal de Educação e Sandra Maria Gonçalves Monteiro.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 158/2022 - Processo nº 6355/2022

PARTES: Secretaria Municipal de Educação e Viviane Gomes Pereira Tavares.

Cláusula Primeira: O objeto do presente contrato é a prestação de serviço, por parte do Contratado em favor do Contratante, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, inerente às atribuições de Profissional de Educação - Professor do Ensino Fundamental- 1º ao 5º, para compor a Equipe da Secretaria Municipal de Educação, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, até 31 de dezembro de 2023.

Base Legal: O presente Contrato tem por base legal o disposto no artigo 37. IX, da Constituição Federal, e art. 2º, incisos VI e VII da Lei Complementar Municipal nº 115 de 26 de dezembro de 2007, e suas alterações dadas pela Lei Complementar nº 228, de 26 de junho de 2018.

Data de assinatura: 01 de fevereiro de 2023.

Assinam: Genilson Canavarro de Abreu - Secretário Municipal de Educação e Viviane Gomes Pereira Tavares.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 212/2022 - Processo nº 6625/2022.

PARTES: Secretaria Municipal de Educação e Evelyn Cristina Macedo de Andrade.

Cláusula Primeira: O objeto do presente contrato é a prestação de serviço, por parte do Contratado em favor do Contratante, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, inerente às atribuições de Profissional de Educação - Professor do Ensino Fundamental- 1º ao 5º, para compor a Equipe da Secretaria Municipal de Educação, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, até 31 de dezembro de 2023.

Cláusula Quarta: As despesas oriundas da presente contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Base Legal: O presente Contrato tem por base legal o disposto no artigo 37. IX, da Constituição Federal, e art. 2º, incisos VI e VII da Lei Complementar Municipal nº 115 de 26 de dezembro de 2007, e suas alterações dadas pela Lei Complementar nº 228, de 26 de junho de 2018.

Data de assinatura: 13 de fevereiro de 2023.

Assinam: Genilson Canavarro de Abreu - Secretário Municipal de Educação e Evelyn Cristina Macedo de Andrade.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 271/2022 - Processo nº 7504/2022

PARTES: Secretaria Municipal de Educação e Adilson Flores Junior

Cláusula Primeira: O objeto do presente contrato é a prestação de serviço, por parte do Contratado em favor do Contratante, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, inerente às atribuições de Profissional de Educação - Professor de MATEMÁTICA para compor a Equipe da Secretaria Municipal de Educação, com carga horária de 40 horas (quarenta) horas semanais, até 31 de dezembro de 2023.

Base Legal: O presente Contrato tem por base legal o disposto no artigo 37. IX, da Constituição Federal, e art. 2º, incisos VI e VII da Lei Complementar Municipal nº 115 de 26 de dezembro de 2007, e suas alterações dadas pela Lei Complementar nº 228, de 26 de junho de 2018.

Data de assinatura: 13 de fevereiro de 2023.

Assinam: Genilson Canavarro de Abreu - Secretário Municipal de Educação e Adilson Flores Junior.DANI

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 272/2022 - Processo nº 7084/2022

PARTES: Secretaria Municipal de Educação e Felipe de Lima Amorim.

Cláusula Primeira: O objeto do presente contrato é a prestação de serviço, por parte do Contratado em favor do Contratante, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, inerente às atribuições de Profissional de Educação - Professor de MATEMÁTICA para compor a Equipe da Secretaria Municipal de Educação, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, até 31 de dezembro de 2023.

Base Legal: O presente Contrato tem por base legal o disposto no artigo 37. IX, da Constituição Federal, e art. 2º, incisos VI e VII da Lei Complementar Municipal nº 115 de 26 de dezembro de 2007, e suas alterações dadas pela Lei Complementar nº 228, de 26 de junho de 2018.

Data de assinatura: 13 de fevereiro de 2023.

Assinam: Genilson Canavarro de Abreu - Secretário Municipal de Educação e Felipe de Lima Amorim.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 285/2022 - Processo nº 7083/2022.

PARTES: Secretaria Municipal de Educação e Karen Cristina de Oliveira Assumpção.

Cláusula Primeira: O objeto do presente contrato é a prestação de serviço, por parte do Contratado em favor do Contratante, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, inerente às atribuições de Profissional de Educação - Professor de ARTE para compor a Equipe da Secretaria Municipal de Educação, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, até 31 de dezembro de 2023.

Base Legal: O presente Contrato tem por base legal o disposto no artigo 37. IX, da Constituição Federal, e art. 2º, incisos VI e VII da Lei Complementar Municipal nº 115 de 26 de dezembro de 2007, e suas alterações dadas pela Lei Complementar nº 228, de 26 de junho de 2018.

Data de assinatura: 13 de fevereiro de 2023.

Assinam: Genilson Canavaro de Abreu - Secretário Municipal de Educação e Karen Cristina de Oliveira Assumpção.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 287/2022 - Processo nº 6813/2022.

PARTES: Secretaria Municipal de Educação e Viviane Cristina Ribeiro Fardim.

Cláusula Primeira: O objeto do presente contrato é a prestação de serviço, por parte do Contratado em favor do Contratante, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, inerente às atribuições de Profissional de Educação - Professor de CIÊNCIAS BIOLÓGICAS para compor a Equipe da Secretaria Municipal de Educação, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, até 31 de dezembro de 2023.

Base Legal: O presente Contrato tem por base legal o disposto no artigo 37. IX, da Constituição Federal, e art. 2º, incisos VI e VII da Lei Complementar Municipal nº 115 de 26 de dezembro de 2007, e suas alterações dadas pela Lei Complementar nº 228, de 26 de junho de 2018.

Data de assinatura: 13 de fevereiro de 2023.

Assinam: Genilson Canavaro de Abreu - Secretário Municipal de Educação e Viviane Cristina Ribeiro Fardim.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 290/2022 - Processo nº 6627/2022.

PARTES: Secretaria Municipal de Educação e Angelica Léon da Silva

Cláusula Primeira: O objeto do presente contrato é a prestação de serviço, por parte do Contratado em favor do Contratante, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, inerente às atribuições de Profissional de Educação - Professor de CIÊNCIAS BIOLÓGICAS para compor a Equipe da Secretaria Municipal de Educação, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, até 31 de dezembro de 2023.

Base Legal: O presente Contrato tem por base legal o disposto no artigo 37. IX, da Constituição Federal, e art. 2º, incisos VI e VII da Lei Complementar Municipal nº 115 de 26 de dezembro de 2007, e suas alterações dadas pela Lei Complementar nº 228, de 26 de junho de 2018.

Data de assinatura: 13 de fevereiro de 2023.

Assinam: Genilson Canavaro de Abreu - Secretário Municipal de Educação e Angelica Léon da Silva.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 293/2022 - Processo nº 7479/2022

PARTES: Secretaria Municipal de Educação e Maria Cristina Ferreira.

Cláusula Primeira: O objeto do presente contrato é a prestação de serviço, por parte do Contratado em favor do Contratante, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, inerente às atribuições de Profissional de Educação - Professor de MATEMÁTICA para compor a Equipe da Secretaria Municipal de Educação, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, até 22 de dezembro de 2023.

Base Legal: O presente Contrato tem por base legal o disposto no artigo 37. IX, da Constituição Federal, e art. 2º, incisos VI e VII da Lei Complementar Municipal nº 115 de 26 de dezembro de 2007, e suas alterações dadas pela Lei Complementar nº 228, de 26 de junho de 2018.

Data de assinatura: 13 de fevereiro de 2023.

Assinam: Genilson Canavaro de Abreu - Secretário Municipal de Educação e Maria Cristina Ferreira.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 299/2022 - Processo nº 7485/2022

PARTES: Secretaria Municipal de Educação e Wanderley Catarino da Silva.

Cláusula Primeira: O objeto do presente contrato é a prestação de serviço, por parte do Contratado em favor do Contratante, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, inerente às atribuições de Profissional de Educação - Professor do Ensino Fundamental- 1º ao 5º, para compor a Equipe da Secretaria Municipal de Educação, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, até 22 de dezembro de 2023.

Base Legal: O presente Contrato tem por base legal o disposto no artigo 37. IX, da Constituição Federal, e art. 2º, incisos VI e VII da Lei Complementar Municipal nº 115 de 26 de dezembro de 2007, e suas alterações dadas pela Lei Complementar nº 228, de 26 de junho de 2018.

Data de assinatura: 01 de fevereiro de 2023.

Assinam: Genilson Canavaro de Abreu - Secretário Municipal de Educação e Wanderley Catarino da Silva.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 301/2022 - Processo nº 6809/2022.

PARTES: Secretaria Municipal de Educação e Danielly Fernandez da Silva.

Cláusula Primeira: O objeto do presente contrato é a prestação de serviço, por parte do Contratado em favor do Contratante, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, inerente às atribuições de Profissional de Educação - Professor de CIÊNCIAS BIOLÓGICAS para compor a Equipe da Secretaria

Municipal de Educação, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, até 31 de dezembro de 2023.

Base Legal: O presente Contrato tem por base legal o disposto no artigo 37. IX, da Constituição Federal, e art. 2º, incisos VI e VII da Lei Complementar Municipal nº 115 de 26 de dezembro de 2007, e suas alterações dadas pela Lei Complementar nº 228, de 26 de junho de 2018.

Data de assinatura: 13 de fevereiro de 2023.

Assinam: Genilson Canavaro de Abreu - Secretário Municipal de Educação e Danielly Fernandez da Silva.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 302/2022 - Processo nº 8396/2022.

PARTES: Secretaria Municipal de Educação e Fernanda Auxiliadora Victório da Silva.

Cláusula Primeira: O objeto do presente contrato é a prestação de serviço, por parte do Contratado em favor do Contratante, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, inerente às atribuições de Profissional de Educação - Professor de CIÊNCIAS BIOLÓGICAS para compor a Equipe da Secretaria Municipal de Educação, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, até 31 de dezembro de 2023.

Base Legal: O presente Contrato tem por base legal o disposto no artigo 37. IX, da Constituição Federal, e art. 2º, incisos VI e VII da Lei Complementar Municipal nº 115 de 26 de dezembro de 2007, e suas alterações dadas pela Lei Complementar nº 228, de 26 de junho de 2018.

Data de assinatura: 13 de fevereiro de 2023.

Assinam: Genilson Canavaro de Abreu - Secretário Municipal de Educação e Fernanda Auxiliadora Victório da Silva.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 303/2022 - Processo nº 8026/2022.

PARTES: Secretaria Municipal de Educação e Caroliny Antunes Pinho.

Cláusula Primeira: O objeto do presente contrato é a prestação de serviço, por parte do Contratado em favor do Contratante, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, inerente às atribuições de Profissional de Educação - Professor de LETRAS - Português/ Inglês para compor a Equipe da Secretaria Municipal de Educação, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, até 31 de dezembro de 2023.

Base Legal: O presente Contrato tem por base legal o disposto no artigo 37. IX, da Constituição Federal, e art. 2º, incisos VI e VII da Lei Complementar Municipal nº 115 de 26 de dezembro de 2007, e suas alterações dadas pela Lei Complementar nº 228, de 26 de junho de 2018.

Data de assinatura: 13 de fevereiro de 2023.

Assinam: Genilson Canavaro de Abreu - Secretário Municipal de Educação e Caroliny Antunes Pinho.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 307/2022 - Processo nº 7508/2022

PARTES: Secretaria Municipal de Educação e Arnaldo Santos Bispo.

Cláusula Primeira: O objeto do presente contrato é a prestação de serviço, por parte do Contratado em favor do Contratante, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, inerente às atribuições de Profissional de Educação - Professor de MATEMÁTICA para compor a Equipe da Secretaria Municipal de Educação, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, até 31 de dezembro de 2023.

Base Legal: O presente Contrato tem por base legal o disposto no artigo 37. IX, da Constituição Federal, e art. 2º, incisos VI e VII da Lei Complementar Municipal nº 115 de 26 de dezembro de 2007, e suas alterações dadas pela Lei Complementar nº 228, de 26 de junho de 2018.

Data de assinatura: 13 de fevereiro de 2023.

Assinam: Genilson Canavaro de Abreu - Secretário Municipal de Educação e Arnaldo Santos Bispo.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 313/2022 - Processo nº 7478/2022

PARTES: Secretaria Municipal de Educação e Leia de Oliveira Fonseca.

Cláusula Primeira: O objeto do presente contrato é a prestação de serviço, por parte do Contratado em favor do Contratante, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, inerente às atribuições de Profissional de Educação - Professor de CIÊNCIAS BIOLÓGICAS para compor a Equipe da Secretaria Municipal de Educação, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, até 22 de dezembro de 2023.

Base Legal: O presente Contrato tem por base legal o disposto no artigo 37. IX, da Constituição Federal, e art. 2º, incisos VI e VII da Lei Complementar Municipal nº 115 de 26 de dezembro de 2007, e suas alterações dadas pela Lei Complementar nº 228, de 26 de junho de 2018.

Data de assinatura: 13 de fevereiro de 2023.

Assinam: Genilson Canavaro de Abreu - Secretário Municipal de Educação e Leia de Oliveira Fonseca.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 323/2022 - Processo nº 9092/2022.

PARTES: Secretaria Municipal de Educação e Michelly Nunes de Aquino.

Cláusula Primeira: O objeto do presente contrato é a prestação de serviço, por parte do Contratado em favor do Contratante, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, inerente às atribuições de Profissional de Educação - Professor de MATEMÁTICA, para compor a Equipe da Secretaria Municipal de Educação, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, até 31 de dezembro de 2023.



Base Legal: O presente Contrato tem por base legal o disposto no artigo 37. IX, da Constituição Federal, e art. 2º, incisos VI e VII da Lei Complementar Municipal nº 115 de 26 de dezembro de 2007, e suas alterações dadas pela Lei Complementar nº 228, de 26 de junho de 2018.

Data de assinatura: 13 de fevereiro de 2023.

Assinam: Genilson Canavarro de Abreu - Secretário Municipal de Educação e Michelly Nunes de Aquino.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 325/2022 - Processo nº 8011/2022.

PARTES: Secretaria Municipal de Educação e Laís Fernanda Correa Bazan.

Cláusula Primeira: O objeto do presente contrato é a prestação de serviço, por parte do Contratado em favor do Contratante, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, inerente às atribuições de Profissional de Educação - Professor do Ensino Fundamental - 1º ao 5º, para compor a Equipe da Secretaria Municipal de Educação, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, até 22 de dezembro de 2023.

Base Legal: O presente Contrato tem por base legal o disposto no artigo 37. IX, da Constituição Federal, e art. 2º, incisos VI e VII da Lei Complementar Municipal nº 115 de 26 de dezembro de 2007, e suas alterações dadas pela Lei Complementar nº 228, de 26 de junho de 2018.

Data de assinatura: 13 de fevereiro de 2023.

Assinam: Genilson Canavarro de Abreu - Secretário Municipal de Educação e Laís Fernanda Correa Bazan.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 333/2022 - Processo nº 8397/2022.

PARTES: Secretaria Municipal de Educação e Nadia da Silva Lozada.

Cláusula Primeira: O objeto do presente contrato é a prestação de serviço, por parte do Contratado em favor do Contratante, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, inerente às atribuições de Profissional de Educação - Professor de Ensino Fundamental -1º ao 5º ano para compor a Equipe da Secretaria Municipal de Educação, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, até 22 de dezembro de 2023.

Base Legal: O presente Contrato tem por base legal o disposto no artigo 37. IX, da Constituição Federal, e art. 2º, incisos VI e VII da Lei Complementar Municipal nº 115 de 26 de dezembro de 2007, e suas alterações dadas pela Lei Complementar nº 228, de 26 de junho de 2018.

Data de assinatura: 13 de fevereiro de 2023.

Assinam: Genilson Canavarro de Abreu - Secretário Municipal de Educação e Nadia da Silva Lozada.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 343/2022 - Processo nº 9507/2022.

PARTES: Secretaria Municipal de Educação e Tainá Marques Montenegro Baiarowski.

Cláusula Primeira: O objeto do presente contrato é a prestação de serviço, por parte do Contratado em favor do Contratante, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, inerente às atribuições de Profissional de Educação - Professor de Professor de Ensino Fundamental -1º ao 5º ano, para compor a Equipe da Secretaria Municipal de Educação, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, até 22 de dezembro de 2023.

Base Legal: O presente Contrato tem por base legal o disposto no artigo 37. IX, da Constituição Federal, e art. 2º, incisos VI e VII da Lei Complementar Municipal nº 115 de 26 de dezembro de 2007, e suas alterações dadas pela Lei Complementar nº 228, de 26 de junho de 2018.

Data de assinatura: 13 de fevereiro de 2023.

Assinam: Genilson Canavarro de Abreu - Secretário Municipal de Educação e Tainá Marques Montenegro Baiarowski.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 344/2022 - Processo nº 9097/2022

PARTES: Secretaria Municipal de Educação e Marilene Arruda de Jesus.

Cláusula Primeira: O objeto do presente contrato é a prestação de serviço, por parte do Contratado em favor do Contratante, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, inerente às atribuições de Profissional de Educação - Professor de Professor de Ensino Fundamental -1º ao 5º ano, para compor a Equipe da Secretaria Municipal de Educação, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, até 22 de dezembro de 2023.

Base Legal: O presente Contrato tem por base legal o disposto no artigo 37. IX, da Constituição Federal, e art. 2º, incisos VI e VII da Lei Complementar Municipal nº 115 de 26 de dezembro de 2007, e suas alterações dadas pela Lei Complementar nº 228, de 26 de junho de 2018.

Data de assinatura: 13 de fevereiro de 2023.

Assinam: Genilson Canavarro de Abreu - Secretário Municipal de Educação e Marilene Arruda de Jesus.

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 004/2022 - Processo N.9099/2022

PARTES: Secretaria Municipal de Educação e Alessandra Breta Normandia Marinho.

Cláusula Primeira: O objeto do presente contrato é a prestação de serviço, por parte do Contratado em favor do Contratante, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, inerente às atribuições de Profissional de Educação - Professor de Educação Infantil - Pré Escola, para compor a Equipe da Secretaria Municipal de Educação, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, até 31 de dezembro de 2023.

Base Legal: O presente Contrato tem por base legal o disposto no artigo 37. IX, da

Constituição Federal, e art. 2º, incisos VI e VII da Lei Complementar Municipal nº 115 de 26 de dezembro de 2007, e suas alterações dadas pela Lei Complementar nº 228, de 26 de junho de 2018.

Data de assinatura: 01 de março de 2023.

Assinam: Genilson Canavarro de Abreu - Secretário Municipal de Educação e Alessandra Breta Normandia Marinho.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 005/2022 - Processo n.9245/2022

PARTES: Secretaria Municipal de Educação e Greicy Rôa Pereira.

Cláusula Primeira: O objeto do presente contrato é a prestação de serviço, por parte do Contratado em favor do Contratante, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, inerente às atribuições de Profissional de Educação - Professor de Educação Infantil - CRECHE para compor a Equipe da Secretaria Municipal de Educação, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, até 31 de dezembro de 2023.

Base Legal: O presente Contrato tem por base legal o disposto no artigo 37. IX, da Constituição Federal, e art. 2º, incisos VI e VII da Lei Complementar Municipal nº 115 de 26 de dezembro de 2007, e suas alterações dadas pela Lei Complementar nº 228, de 26 de junho de 2018.

Data de assinatura: 01 de março de 2023.

Assinam: Genilson Canavarro de Abreu - Secretário Municipal de Educação e Greicy Rôa Pereira.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 138/2022 - Processo 6812/2022

PARTES: Secretaria Municipal de Educação e Elaine Garcia de Oliveira.

Cláusula Primeira: O objeto do presente contrato é a prestação de serviço, por parte do Contratado em favor do Contratante, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, inerente às atribuições de Profissional de Educação - Professor de LETRAS - Português / Inglês para compor a Equipe da Secretaria Municipal de Educação, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, até 31 de dezembro de 2023.

Base Legal: O presente Contrato tem por base legal o disposto no artigo 37. IX, da Constituição Federal, e art. 2º, incisos VI e VII da Lei Complementar Municipal nº 115 de 26 de dezembro de 2007, e suas alterações dadas pela Lei Complementar nº 228, de 26 de junho de 2018.

Data de assinatura: 13 de fevereiro de 2023.

Assinam: Genilson Canavarro de Abreu - Secretário Municipal de Educação e Elaine Garcia de Oliveira.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 320/2022 - Processo nº 6633/2022

PARTES: Secretaria Municipal de Educação e Aline Marinho Fatah Alencar.

Cláusula Primeira: O objeto do presente contrato é a prestação de serviço, por parte do Contratado em favor do Contratante, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, inerente às atribuições de Profissional de Educação - Professor de LETRAS - Português/Inglês para compor a Equipe da Secretaria Municipal de Educação, com carga horária de 20 (Vinte) horas semanais, até 31 de dezembro de 2023.

Base Legal: O presente Contrato tem por base legal o disposto no artigo 37. IX, da Constituição Federal, e art. 2º, incisos VI e VII da Lei Complementar Municipal nº 115 de 26 de dezembro de 2007, e suas alterações dadas pela Lei Complementar nº 228, de 26 de junho de 2018.

Data de assinatura: 01 de março de 2023.

Assinam: Genilson Canavarro de Abreu - Secretário Municipal de Educação e Aline Marinho Fatah Alencar.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 321/2022 - Processo nº 7483/2022

PARTES: Secretaria Municipal de Educação e Vitoria Ortigoza Romero da Costa.

Cláusula Primeira: O objeto do presente contrato é a prestação de serviço, por parte do Contratado em favor do Contratante, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, inerente às atribuições de Profissional de Educação - Professor de LETRAS - Português/Inglês para compor a Equipe da Secretaria Municipal de Educação, com carga horária de 20 (Vinte) horas semanais, até 31 de dezembro de 2023.

Base Legal: O presente Contrato tem por base legal o disposto no artigo 37. IX, da Constituição Federal, e art. 2º, incisos VI e VII da Lei Complementar Municipal nº 115 de 26 de dezembro de 2007, e suas alterações dadas pela Lei Complementar nº 228, de 26 de junho de 2018.

Data de assinatura: 01 de março de 2023.

Assinam: Genilson Canavarro de Abreu - Secretário Municipal de Educação e Vitoria Ortigoza Romero da Costa.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 311/2022 - Processo nº.7096/2022

PARTES: Secretaria Municipal de Educação e Ana Rosa Santana Teixeira.

Cláusula Primeira: O objeto do presente contrato é a prestação de serviço, por parte do Contratado em favor do Contratante, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, inerente às atribuições de Profissional de Educação - Professor de ARTE para compor a Equipe da Secretaria Municipal de Educação, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, até 31 de dezembro de 2023.

Base Legal: O presente Contrato tem por base legal o disposto no artigo 37. IX, da Constituição Federal, e art. 2º, incisos VI e VII da Lei Complementar Municipal nº 115 de 26 de dezembro de 2007, e suas alterações dadas pela Lei Complementar nº 228, de 26 de junho de 2018.

Data de assinatura: 13 de fevereiro de 2023.

Assinam: Genilson Canavaro de Abreu - Secretário Municipal de Educação e Ana Rosa Santana Teixeira.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 312/2022 - Processo nº 7499/2022

PARTES: Secretaria Municipal de Educação e Gabriella Samosa Chuve.
Cláusula Primeira: O objeto do presente contrato é a prestação de serviço, por parte do Contratado em favor do Contratante, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, inerente às atribuições de Profissional de Educação - Professor de LETRAS - Português/Inglês para compor a Equipe da Secretaria Municipal de Educação, com carga horária de 20 (Vinte) horas semanais, 31 de dezembro de 2023.

Base Legal: O presente Contrato tem por base legal o disposto no artigo 37. IX, da Constituição Federal, e art. 2º, incisos VI e VII da Lei Complementar Municipal nº 115 de 26 de dezembro de 2007, e suas alterações dadas pela Lei Complementar nº 228, de 26 de junho de 2018.

Data de assinatura: 01 de fevereiro de 2023.

Assinam: Genilson Canavaro de Abreu - Secretário Municipal de Educação e Gabriella Samosa Chuve.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 210/2022 - Processo n. 6814/2022

PARTES: Secretaria Municipal de Educação e Jacqueline Lima Monteiro.
Cláusula Primeira: O objeto do presente contrato é a prestação de serviço, por parte do Contratado em favor do Contratante, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, inerente às atribuições de Profissional de Educação - Professor de EDUCAÇÃO INFANTIL - Pré Escola, para compor a Equipe da Secretaria Municipal de Educação, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, até 31 de dezembro de 2023.

Base Legal: O presente Contrato tem por base legal o disposto no artigo 37. IX, da Constituição Federal, e art. 2º, incisos VI e VII da Lei Complementar Municipal nº 115 de 26 de dezembro de 2007, e suas alterações dadas pela Lei Complementar nº 228, de 26 de junho de 2018.

Data de assinatura: 01 de fevereiro de 2023.

Assinam: Genilson Canavaro de Abreu - Secretário Municipal de Educação e Jacqueline Lima Monteiro.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 306/2022 - Processo nº 6728/2022

PARTES: Secretaria Municipal de Educação e Katy da Silva Paná.
Cláusula Primeira: O objeto do presente contrato é a prestação de serviço, por parte do Contratado em favor do Contratante, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, inerente às atribuições de Profissional de Educação - Professor de EDUCAÇÃO INFANTIL - Pré Escola, para compor a Equipe da Secretaria Municipal de Educação, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, até 31 de dezembro de 2023.

Base Legal: O presente Contrato tem por base legal o disposto no artigo 37. IX, da Constituição Federal, e art. 2º, incisos VI e VII da Lei Complementar Municipal nº 115 de 26 de dezembro de 2007, e suas alterações dadas pela Lei Complementar nº 228, de 26 de junho de 2018.

Data de assinatura: 01 de março de 2023.

Assinam: Genilson Canavaro de Abreu - Secretário Municipal de Educação e Katy da Silva Paná.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 223/2022 - Processo nº 6404/2022.

PARTES: Secretaria Municipal de Educação e Marize de Lima Mendes.
Cláusula Primeira: O objeto do presente contrato é a prestação de serviço, por parte do Contratado em favor do Contratante, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, inerente às atribuições de Profissional de Educação - Professor de Educação Infantil - CRECHE, para compor a Equipe da Secretaria Municipal de Educação, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, até 31 de dezembro de 2023.

Base Legal: O presente Contrato tem por base legal o disposto no artigo 37. IX, da Constituição Federal, e art. 2º, incisos VI e VII da Lei Complementar Municipal nº 115 de 26 de dezembro de 2007, e suas alterações dadas pela Lei Complementar nº 228, de 26 de junho de 2018.

Data de assinatura: 13 de fevereiro de 2023.

Assinam: Genilson Canavaro de Abreu - Secretário Municipal de Educação e Marize de Lima Mendes.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 267/2022 - Processo nº 6721/2022

PARTES: Secretaria Municipal de Educação e Sílvia Tais Gonçalves Vieira.
Cláusula Primeira: O objeto do presente contrato é a prestação de serviço, por parte do Contratado em favor do Contratante, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, inerente às atribuições de Profissional de Educação - Professor de Educação Infantil - CRECHE, para compor a Equipe da Secretaria Municipal de Educação, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, até 31 de dezembro de 2023.

Base Legal: O presente Contrato tem por base legal o disposto no artigo 37. IX, da Constituição Federal, e art. 2º, incisos VI e VII da Lei Complementar Municipal nº 115 de 26 de dezembro de 2007, e suas alterações dadas pela Lei Complementar nº 228, de 26 de junho de 2018.

Data de assinatura: 13 de fevereiro de 2023.

Assinam: Genilson Canavaro de Abreu - Secretário Municipal de Educação e Sílvia Tais Gonçalves Vieira.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 276/2022 - Processo nº.7488/2022

PARTES: Secretaria Municipal de Educação e Viviane Beatriz Moreira.
Cláusula Primeira: O objeto do presente contrato é a prestação de serviço, por parte do Contratado em favor do Contratante, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, inerente às atribuições de Profissional de Educação - Professor de ARTE para compor a Equipe da Secretaria Municipal de Educação, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, até 22 de dezembro de 2023.

Cláusula Quarta: As despesas oriundas da presente contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Base Legal: O presente Contrato tem por base legal o disposto no artigo 37. IX, da Constituição Federal, e art. 2º, incisos VI e VII da Lei Complementar Municipal nº 115 de 26 de dezembro de 2007, e suas alterações dadas pela Lei Complementar nº 228, de 26 de junho de 2018.

Data de assinatura: 01 de fevereiro de 2023

Assinam: Genilson Canavaro de Abreu - Secretário Municipal de Educação e Viviane Beatriz Moreira.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº.008/2022-Processo nº 9098/2022.

PARTES: Secretaria Municipal de Educação e Larissa Ellen dos Santos Oliveira.
Cláusula Primeira: O objeto do presente contrato é a prestação de serviço, por parte do Contratado em favor do Contratante, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, inerente às atribuições de Profissional de Educação - Professor de EDUCAÇÃO FÍSICA, para compor a Equipe da Secretaria Municipal de Educação, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, até 31 de dezembro de 2023.

Base Legal: O presente Contrato tem por base legal o disposto no artigo 37. IX, da Constituição Federal, e art. 2º, incisos VI e VII da Lei Complementar Municipal nº 115 de 26 de dezembro de 2007, e suas alterações dadas pela Lei Complementar nº 228, de 26 de junho de 2018.

Data de assinatura: 13 de fevereiro de 2023.

Assinam: Genilson Canavaro de Abreu - Secretário Municipal de Educação e Larissa Ellen dos Santos Oliveira.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 263/2022 Processo nº 6626/2022.

PARTES: Secretaria Municipal de Educação e Fernanda de Souza Lescano.
Cláusula Primeira: O objeto do presente contrato é a prestação de serviço, por parte do Contratado em favor do Contratante, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, inerente às atribuições de Profissional de Educação - Professor de EDUCAÇÃO FÍSICA para compor a Equipe da Secretaria Municipal de Educação, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, até 31 de dezembro de 2023.

Base Legal: O presente Contrato tem por base legal o disposto no artigo 37. IX, da Constituição Federal, e art. 2º, incisos VI e VII da Lei Complementar Municipal nº 115 de 26 de dezembro de 2007, e suas alterações dadas pela Lei Complementar nº 228, de 26 de junho de 2018.

Data de assinatura: 13 de fevereiro de 2023.

Assinam: Genilson Canavaro de Abreu - Secretário Municipal de Educação e Fernanda de Souza Lescano.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 265/2022 -Processo nº 7086/2022

PARTES: Secretaria Municipal de Educação e Cássio André Lozada Ribeiro.
Cláusula Primeira: O objeto do presente contrato é a prestação de serviço, por parte do Contratado em favor do Contratante, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, inerente às atribuições de Profissional de Educação - Professor de EDUCAÇÃO FÍSICA para compor a Equipe da Secretaria Municipal de Educação, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, até 31 de dezembro de 2023.

Base Legal: O presente Contrato tem por base legal o disposto no artigo 37. IX, da Constituição Federal, e art. 2º, incisos VI e VII da Lei Complementar Municipal nº 115 de 26 de dezembro de 2007, e suas alterações dadas pela Lei Complementar nº 228, de 26 de junho de 2018.

Data de assinatura: 13 de fevereiro de 2023.

Assinam: Genilson Canavaro de Abreu - Secretário Municipal de Educação e Cássio André Lozada Ribeiro.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº.171/2022-Processo nº 6630/20221.

PARTES: Secretaria Municipal de Educação e Naicy Florêncio Rosa Neves.
Cláusula Primeira: O objeto do presente contrato é a prestação de serviço, por parte do Contratado em favor do Contratante, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, inerente às atribuições de Profissional de Educação - Professor Intérprete de LIBRAS (Língua Brasileira de Sinais) para compor a Equipe da Secretaria Municipal de Educação, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, até 31 de dezembro de 2023.

Base Legal: O presente Contrato tem por base legal o disposto no artigo 37. IX, da Constituição Federal, e art. 2º, incisos VI e VII da Lei Complementar Municipal nº 115 de 26 de dezembro de 2007, e suas alterações dadas pela Lei Complementar nº 228, de 26 de junho de 2018.

Data de assinatura: 13 de fevereiro de 2023.

Assinam: Genilson Canavaro de Abreu - Secretário Municipal de Educação e Naicy Florêncio Rosa Neves.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR



PRAZO DETERMINADO Nº. 395/2022 - Processo nº 11914/2022.

PARTES: Secretaria Municipal de Educação e Luciana Nery de Freitas.
 Cláusula Primeira: O objeto do presente contrato é a prestação de serviço, por parte do Contratado em favor do Contratante, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, inerente às atribuições de Profissional de Educação - Professor de ARTE, para compor a equipe da Secretaria Municipal de Educação, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, até 31 de dezembro de 2023.
 Base Legal: O presente Contrato tem por base legal o disposto no artigo 37. IX, da Constituição Federal, e art. 2º, incisos VI e VII da Lei Complementar Municipal nº 115 de 26 de dezembro de 2007, e suas alterações dadas pela Lei Complementar nº 228, de 26 de junho de 2018.
 Data de assinatura: 13 de fevereiro de 2023.
 Assinam: Genilson Canavaro de Abreu - Secretário Municipal de Educação e Luciana Nery de Freitas.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 338/2022 - Processo nº 9240/2022.

PARTES: Secretaria Municipal de Educação e Zilma Gomes Graciano.
 Cláusula Primeira: O objeto do presente contrato é a prestação de serviço, por parte do Contratado em favor do Contratante, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, inerente às atribuições de Profissional de Educação - Professor de Educação Infantil - Creche para compor a Equipe da Secretaria Municipal de Educação, com carga horária de 20 (Vinte) horas semanais, até 31 de dezembro de 2023.
 Base Legal: O presente Contrato tem por base legal o disposto no artigo 37. IX, da Constituição Federal, e art. 2º, incisos VI e VII da Lei Complementar Municipal nº 115 de 26 de dezembro de 2007, e suas alterações dadas pela Lei Complementar nº 228, de 26 de junho de 2018.
 Data de assinatura: 01 de março de 2023.
 Assinam: Genilson Canavaro de Abreu - Secretário Municipal de Educação e Zilma Gomes Graciano.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 121/2022 - Processo nº 5401/2022

PARTES: Secretaria Municipal de Educação e Rosemary Aparecida de Souza.
 Cláusula Primeira: O objeto do presente contrato é a prestação de serviço, por parte do Contratado em favor do Contratante, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, inerente às atribuições de Profissional de Educação - Professor de LETRAS - Português / Inglês, para compor a Equipe da Secretaria Municipal de Educação, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, até 31 de dezembro de 2023.
 Base Legal: O presente Contrato tem por base legal o disposto no artigo 37. IX, da Constituição Federal, e art. 2º, incisos VI e VII da Lei Complementar Municipal nº 115 de 26 de dezembro de 2007, e suas alterações dadas pela Lei Complementar nº 228, de 26 de junho de 2018.
 Data de assinatura: 01 de fevereiro de 2023.
 Assinam: Genilson Canavaro de Abreu - Secretário Municipal de Educação e Rosemary Aparecida de Souza.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 139/2022 - Processo nº 6629/2022.

PARTES: Secretaria Municipal de Educação e Natalina Xavier Chalega.
 Cláusula Primeira: O objeto do presente contrato é a prestação de serviço, por parte do Contratado em favor do Contratante, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, inerente às atribuições de Profissional de Educação - Professor do Ensino Fundamental - 1º ao 5º Ano para compor a Equipe da Secretaria Municipal de Educação, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, até 22 de dezembro de 2023.
 Base Legal: O presente Contrato tem por base legal o disposto no artigo 37. IX, da Constituição Federal, e art. 2º, incisos VI e VII da Lei Complementar Municipal nº 115 de 26 de dezembro de 2007, e suas alterações dadas pela Lei Complementar nº 228, de 26 de junho de 2018.
 Data de assinatura: 01 de fevereiro de 2023
 Assinam: Genilson Canavaro de Abreu - Secretário Municipal de Educação e Natalina Xavier Chalega.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 261/2022 - Processo nº 6560/2022

PARTES: Secretaria Municipal de Educação e Valquíria Laura de Andrade Ambrosio.
 Cláusula Primeira: O objeto do presente contrato é a prestação de serviço, por parte do Contratado em favor do Contratante, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, inerente às atribuições de Profissional de Educação - Professor de LETRAS - Português/Inglês para compor a Equipe da Secretaria Municipal de Educação, com carga horária de 20 (Vinte) horas semanais, até 22 de dezembro de 2023.
 Base Legal: O presente Contrato tem por base legal o disposto no artigo 37. IX, da Constituição Federal, e art. 2º, incisos VI e VII da Lei Complementar Municipal nº 115 de 26 de dezembro de 2007, e suas alterações dadas pela Lei Complementar nº 228, de 26 de junho de 2018.
 Data de assinatura: 01 de fevereiro de 2023.
 Assinam: Genilson Canavaro de Abreu - Secretário Municipal de Educação e Valquíria Laura de Andrade Ambrosio.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 309/2022 - Processo nº 8398/2022.

PARTES: Secretaria Municipal de Educação e Angelica de Souza Miranda.
 Cláusula Primeira: O objeto do presente contrato é a prestação de serviço, por parte

do Contratado em favor do Contratante, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, inerente às atribuições de Profissional de Educação - Professor do Ensino Fundamental- 1º ao 5º, para compor a Equipe da Secretaria Municipal de Educação, com carga horária de 20 (Vinte) horas semanais, até 31 de dezembro de 2023.

Base Legal: O presente Contrato tem por base legal o disposto no artigo 37. IX, da Constituição Federal, e art. 2º, incisos VI e VII da Lei Complementar Municipal nº 115 de 26 de dezembro de 2007, e suas alterações dadas pela Lei Complementar nº 228, de 26 de junho de 2018.
 Data de assinatura: 01 de março de 2023
 Assinam: Genilson Canavaro de Abreu - Secretário Municipal de Educação e Angelica de Souza Miranda.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 006/2022 - Processo nº 6789/2022.

PARTES: Secretaria Municipal de Educação e Cintila Damasceno Lima
 Cláusula Primeira: O objeto do presente contrato é a prestação de serviço, por parte do Contratado em favor do Contratante, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, inerente às atribuições de Profissional de Educação - Professor de LETRAS - Português / Inglês para compor a Equipe da Secretaria Municipal de Educação, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, até 22 de dezembro de 2023.
 Base Legal: O presente Contrato tem por base legal o disposto no artigo 37. IX, da Constituição Federal, e art. 2º, incisos VI e VII da Lei Complementar Municipal nº 115 de 26 de dezembro de 2007, e suas alterações dadas pela Lei Complementar nº 228, de 26 de junho de 2018.
 Data de assinatura: 01 de fevereiro de 2023.
 Assinam: Genilson Canavaro de Abreu - Secretário Municipal de Educação e Cintila Damasceno Lima.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 234/2022 Processo nº 7082/2022.

PARTES: Secretaria Municipal de Educação e Beatriz Kruscaya Lopez Flores.
 Cláusula Primeira: O objeto do presente contrato é a prestação de serviço, por parte do Contratado em favor do Contratante, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, inerente às atribuições de Profissional de Educação - Professor de EDUCAÇÃO FÍSICA, para compor a Equipe da Secretaria Municipal de Educação, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, até 31 de dezembro de 2023.
 Base Legal: O presente Contrato tem por base legal o disposto no artigo 37. IX, da Constituição Federal, e art. 2º, incisos VI e VII da Lei Complementar Municipal nº 115 de 26 de dezembro de 2007, e suas alterações dadas pela Lei Complementar nº 228, de 26 de junho de 2018.
 Data de assinatura: 01 de fevereiro de 2023.
 Assinam: Genilson Canavaro de Abreu - Secretário Municipal de Educação e Beatriz Kruscaya Lopez Flores.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 234/2022 Processo nº 6786/2022

PARTES: Secretaria Municipal de Educação e Luiz Fernando Regenold.
 Cláusula Primeira: O objeto do presente contrato é a prestação de serviço, por parte do Contratado em favor do Contratante, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, inerente às atribuições de Profissional de Educação - Professor de EDUCAÇÃO FÍSICA, para compor a Equipe da Secretaria Municipal de Educação, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, até 31 de dezembro de 2023.
 Base Legal: O presente Contrato tem por base legal o disposto no artigo 37. IX, da Constituição Federal, e art. 2º, incisos VI e VII da Lei Complementar Municipal nº 115 de 26 de dezembro de 2007, e suas alterações dadas pela Lei Complementar nº 228, de 26 de junho de 2018.
 Data de assinatura: 01 de fevereiro de 2023.
 Assinam: Genilson Canavaro de Abreu - Secretário Municipal de Educação e Luiz Fernando Regenold.

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 069/2023 PROCESSO Nº 9265/2023.

PARTES: Secretaria Municipal de Educação e Eliane Gomes Fernandes.
 Cláusula Primeira: O objeto do presente contrato é a prestação de serviços por parte do Contratado(a) em favor do Contratante para atender necessidade temporária de excepcional interesse público com Cargo/Profissional de Educação na Secretaria Municipal de Educação com Carga Horária de 40 horas semanais.
 Base Legal: Lei Complementar Municipal nº 115 de 26 de dezembro de 2007, e suas alterações dadas pela Lei Complementar nº 228, de 26 de junho de 2018.
 Dotação Orçamentária:
 24.00 - Secretaria Municipal de Educação
 24.91 - Fundo Mun.Man.Des.Edu.Bas.Val.Prof. Educ - Fundeb
 12.361.0101.2612 - Educação Especial
 31.90.04 - Contratação Por Tempo Determinado
 Data de assinatura: 27 de março de 2023,
 Assinam: Genilson Canavaro de Abreu - Secretaria Municipal de Educação e Eliane Gomes Fernandes.

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 077/2023 PROCESSO Nº 10239/2023.

PARTES: Secretaria Municipal de Educação e Rodrigo Cabral da Silva.
 Cláusula Primeira: O objeto do presente contrato é a prestação de serviços por parte do Contratado(a) em favor do

Contratante para atender necessidade temporária de excepcional interesse público no Cargo/Profissional de Educação na Secretaria Municipal de Educação com Carga Horária de 20 horas semanais.

Base Legal: Lei Complementar Municipal nº 115 de 26 de dezembro de 2007, e suas alterações dadas pela Lei Complementar nº 228, de 26 de junho de 2018. Dotação Orçamentária:

24.00 - Secretaria Municipal de Educação
24.91 - Fundo Mun.Man.Des.Edu.Bas.Val.Prof. Educ - Fundeb
12.361.0101.2580 - Ensino Fundamental

31.90.04 - Contratação Por Tempo Determinado

Data de assinatura: 03 de abril de 2023,

Assinam: Genilson Canavarro de Abreu - Secretaria Municipal de Educação e Rodrigo Cabral da Silva.

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 062/2023 PROCESSO Nº 8764/2023.

PARTES: Secretaria Municipal de Educação e Diego Martinez Vilalva.

Clausula Primeira: O objeto do presente contrato é a prestação de serviços por parte do Contratado(a) em favor do

Contratante para atender necessidade temporária de excepcional interesse público no Cargo/Profissional de Educação na Secretaria Municipal de Educação com Carga Horária de 40 horas semanais.

Base Legal: Lei Complementar Municipal nº 115 de 26 de dezembro de 2007, e suas alterações dadas pela Lei Complementar nº 228, de 26 de junho de 2018. Dotação Orçamentária:

24.00 - Secretaria Municipal de Educação
24.91 - Fundo Mun.Man.Des.Edu.Bas.Val.Prof. Educ - Fundeb
12.361.0101.2580 - Ensino Fundamental

31.90.04 - Contratação Por Tempo Determinado

Data de assinatura: 17 de março de 2023,

Assinam: Genilson Canavarro de Abreu - Secretaria Municipal de Educação e Diego Martinez Vilalva.

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 073/2023 PROCESSO Nº 9581/2023.

PARTES: Secretaria Municipal de Educação e Michelle da Silva Oliveira Nascimento.

Clausula Primeira: O objeto do presente contrato é a prestação de serviços por parte do Contratado(a) em favor do

Contratante para atender necessidade temporária de excepcional interesse público no Cargo/Profissional de Educação na Secretaria Municipal de Educação com Carga Horária de 20 horas semanais.

Base Legal: Lei Complementar Municipal nº 115 de 26 de dezembro de 2007, e suas alterações dadas pela Lei Complementar nº 228, de 26 de junho de 2018. Dotação Orçamentária:

24.00 - Secretaria Municipal de Educação
24.91 - Fundo Mun.Man.Des.Edu.Bas.Val.Prof. Educ - Fundeb
12.361.0101.2580 - Ensino Fundamental

31.90.04 - Contratação Por Tempo Determinado

Data de assinatura: 27 de março de 2023,

Assinam: Genilson Canavarro de Abreu - Secretaria Municipal de Educação e Michelle da Silva Oliveira Nascimento.

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 082/2023 PROCESSO Nº 1114/2023.

PARTES: Secretaria Municipal de Educação e Adriana de Farias Silva Calonga.

Clausula Primeira: O objeto do presente contrato é a prestação de serviços por parte do Contratado(a) em favor do

Contratante para atender necessidade temporária de excepcional interesse público no Cargo/Profissional de Educação na Secretaria Municipal de Educação com Carga Horária de 20 horas semanais.

Base Legal: Lei Complementar Municipal nº 115 de 26 de dezembro de 2007, e suas alterações dadas pela Lei Complementar nº 228, de 26 de junho de 2018. Dotação Orçamentária:

24.00 - Secretaria Municipal de Educação
24.91 - Fundo Mun.Man.Des.Edu.Bas.Val.Prof. Educ - Fundeb
12.361.0101.2580 - Ensino Fundamental

31.90.04 - Contratação Por Tempo Determinado

Data de assinatura: 12 de abril de 2023,

Assinam: Genilson Canavarro de Abreu - Secretaria Municipal de Educação e Adriana de Farias Silva Calonga.

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 039/2023 PROCESSO Nº 9564/2023.

PARTES: Secretaria Municipal de Educação e Janaina Leonor Subirana Siles.

Clausula Primeira: O objeto do presente contrato é a prestação de serviços por parte do Contratado(a) em favor do

Contratante para atender necessidade temporária de excepcional interesse público no Cargo/Agente de Apoio Escolar II na Secretaria Municipal de Educação com Carga Horária de 40 horas semanais.

Base Legal: Lei Complementar Municipal nº 115 de 26 de dezembro de 2007, e suas alterações dadas pela Lei Complementar nº 228, de 26 de junho de 2018. Dotação Orçamentária:

24.00 - Secretaria Municipal de Educação
24.91 - Fundo Municipal de Educação
12.361.0101.6570 - Gerenciamento da Educação Infantil - Creche

31.90.04 - Contratação Por Tempo Determinado

Data de assinatura: 27 de março de 2023,

Assinam: Genilson Canavarro de Abreu - Secretaria Municipal de Educação e Janaina Leonor Subirana Siles.

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 042/2023 PROCESSO Nº 10643/2023.

PARTES: Secretaria Municipal de Educação e Roselaine Velasquez do Rosário.

Clausula Primeira: O objeto do presente contrato é a prestação de serviços por parte do Contratado(a) em favor do

Contratante para atender necessidade temporária de excepcional interesse público no Cargo/Agente de Apoio Escolar II na Secretaria Municipal de Educação com Carga Horária de 40 horas semanais.

Base Legal: Lei Complementar Municipal nº 115 de 26 de dezembro de 2007, e suas alterações dadas pela Lei Complementar nº 228, de 26 de junho de 2018. Dotação Orçamentária:

24.00 - Secretaria Municipal de Educação
24.91 - Fundo Municipal de Educação
12.361.0101.2593 - Gerenciamento do Ensino Fundamental

31.90.04 - Contratação Por Tempo Determinado

Data de assinatura: 12 de abril de 2023,

Assinam: Genilson Canavarro de Abreu - Secretaria Municipal de Educação e Roselaine Velasquez do Rosário.

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 050/2023 PROCESSO Nº 12030/2023.

PARTES: Secretaria Municipal de Educação e Jorcileia Sanabria dos Santos.

Clausula Primeira: O objeto do presente contrato é a prestação de serviços por parte do Contratado(a) em favor do

Contratante para atender necessidade temporária de excepcional interesse público no Cargo/Agente de Apoio Escolar I na Secretaria Municipal de Educação com Carga Horária de 40 horas semanais.

Base Legal: Lei Complementar Municipal nº 115 de 26 de dezembro de 2007, e suas alterações dadas pela Lei Complementar nº 228, de 26 de junho de 2018. Dotação Orçamentária:

24.00 - Secretaria Municipal de Educação
24.91 - Fundo Municipal de Educação
12.361.0101.2593 - Gerenciamento do Ensino Fundamental

31.90.04 - Contratação Por Tempo Determinado

Data de assinatura: 19 de abril de 2023,

Assinam: Genilson Canavarro de Abreu - Secretaria Municipal de Educação e Jorcileia Sanabria dos Santos.

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 043/2023 PROCESSO Nº 10655/2023.

PARTES: Secretaria Municipal de Educação e Jacira da Silva Gois.

Clausula Primeira: O objeto do presente contrato é a prestação de serviços por parte do Contratado(a) em favor do

Contratante para atender necessidade temporária de excepcional interesse público no Cargo/Agente de Apoio Escolar I na Secretaria Municipal de Educação com Carga Horária de 40 horas semanais.

Base Legal: Lei Complementar Municipal nº 115 de 26 de dezembro de 2007, e suas alterações dadas pela Lei Complementar nº 228, de 26 de junho de 2018. Dotação Orçamentária:

24.00 - Secretaria Municipal de Educação
24.91 - Fundo Municipal de Educação
12.361.0101.2593 - Gerenciamento do Ensino Fundamental

31.90.04 - Contratação Por Tempo Determinado

Data de assinatura: 19 de abril de 2023,

Assinam: Genilson Canavarro de Abreu - Secretaria Municipal de Educação e Jacira da Silva Gois.

RETIFICAÇÃO: Diário de nº 2.645 de 04 de maio de 2023 Pág. 04 Extrato do Termo do Contrato de Trabalho Por Prazo Determinado nº 083/2023 Processo 11.099/2023: onde se lê: Evelyn Mayra Ferreira da Silva Leia-se : Lidiane Campos de Faria.

RESOLUÇÃO 218/2023.

Dispõe sobre remoção por permuta dos Profissionais

de Educação, para o exercício de 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS, no uso das atribuições legais e na forma que lhe autoriza a Portaria "P " nº 9/2021, de 01 de janeiro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Remanejar a pedido e por permuta as Profissionais de Educação relacionadas abaixo a partir de 04 de maio de 2023:

GILCE MARY VILALVA RODRIGUES - Matrícula 3078, da EM José de Souza Damy e Extensão, Educação Infantil, turno matutino, para o CEMEI Hélia da Costa Reis, carga horária 20h/a, turno matutino, com **ELCILÉIA MARQUES DE SOUZA, ELCILÉIA MARQUES DE SOUZA** Matrícula 4404, do CEMEI Hélia da Costa Reis, Educação Infantil, turno matutino, para EM José de Souza Damy, carga horária 20h/a, turno matutino com **GILCE MARY VILALVA RODRIGUES**.

Art.2º - Esta Resolução entrará em vigor a partir de 04 de maio de 2023 revogando as disposições em contrário.



Corumbá, 04 de maio de 2023.

Genilson Canavarro de Abreu
Secretário Municipal de Educação
Portaria "P" nº 9/2021, 01/01/2021

RESOLUÇÃO 219/2023.

Dispõe sobre remoção por permuta dos Profissionais de Educação, para o exercício de 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS, no uso das atribuições legais e na forma que lhe autoriza a Portaria "P" nº 9/2021, de 01 de janeiro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Remanejar a pedido e por permuta as Profissionais de Educação relacionadas abaixo a partir de 04 de maio de 2023:

MARCELA DA SILVA PEREIRA - Matrícula 6492, da EM José de Souza Damy e Extensão, Educação Infantil, turno matutino, para o CEMEI Hélia da Costa Reis, carga horária 20h/a, turno matutino, com **MARCIA MARTINS QUEIROZ**, **MARCIA MARTINS QUEIROZ** Matrícula 12872, do CEMEI Hélia da Costa Reis, Educação Infantil, turno matutino, para EM José de Souza Damy, carga horária 20h/a, turno matutino com **MARCELA DA SILVA PEREIRA**.

Art.2º - Esta Resolução entrará em vigor a partir de 04 de maio de 2023 revogando as disposições em contrário.

Corumbá, 04 de maio de 2023.

Genilson Canavarro de Abreu
Secretário Municipal de Educação
Portaria "P" nº 9/2021, 01/01/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 072/2023

O MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Gabriel Vandoni de Barros, nº 01, Bairro Dom Bosco, Corumbá/MS, inscrito no CNPJ sob n.º 03.330.461/0001-10, por intermédio da Secretaria Municipal de Corumbá, neste ato representado pelo Fiscal da Vigilância Sanitária, **NOTIFICA** o munícipe **MARCELO VÍCTOR MANHÃES RIBEIRO E OUTROS**, CPF: **110.383.127-52** - por meio do presente EDITAL, com base na Lei 102/2007, alterada pela Lei Complementar 178, de 15 de maio de 2014, artigos 2º, incisos I e VIII e na Lei Complementar nº. 198, de 14 de Setembro de 2016, art. 90, para que adote medidas necessárias para a eliminação de manutenção de suas propriedades limpas evitando o acúmulo de lixo, materiais inservíveis, coleções líquidas e acúmulo de matéria orgânica que possam propiciar criadouros, presença de focos (larvas do mosquito), além da proliferação de vetores de interesse a saúde pública, no Prazo de 05 dias, a contar da publicação deste edital, no **BIC 034204024, Quadra 062, Lote 514** localizado na Rua - Batista das Neves, 545, LT.52, Bairro: Universitário / Corumbá, MS. O não cumprimento desta notificação implicará na lavratura do AUTO DE INFRAÇÃO.

Corumbá/MS 05 de maio de 2023

Márcia Maria Ramos da Silva
Fiscal da Vigilância Sanitária
Matrícula nº. 2079

FUNDAÇÃO DA CULTURA E DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO DE CORUMBÁ

EDITAL Nº 008/2023 - FCPH

O Município de Corumbá, por intermédio da sua Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico, torna público o presente Edital para premiação de festeiros do Banho de São João 2023.

I - DO OBJETO

Art. 1º Constitui objeto deste **Edital nº 008/2023 - FCPH** contemplar, por meio de premiação, os Agentes da Cultura Popular corumbaense que sejam festeiros do Banho de São João, devidamente cadastrados na Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico, a partir da execução dos requisitos constantes neste instrumento, como forma de ampliação do acervo da instituição no que concerne aos detentores do saber e os festejos por eles executados, suas memórias e das suas comunidades, portando relação com o fazer cultural que desempenham.

II - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 2º O valor total do recurso para este **Edital** é de R\$ 80.000,00 (oitenta mil

reais), considerado o pagamento de, no máximo, 100 (cem) cotas de premiação no valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais) cada.

Parágrafo único. A Natureza da Despesa será 33.90.31.00 Premiações culturais, artísticas, entre outras; relativa à Ficha 907; Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá.

Art. 3º Fica vedada a redistribuição dos valores destinados aos prêmios que, por ventura, não tiverem sido objeto de inscrição ou que o proponente não tenha cumprido com as exigências do edital, ensejando sua inabilitação ou reprovação no certame.

Art. 4º Poderão participar do presente **Edital** pessoas físicas com idade superior a 18 anos completos, que sejam festeiros(as) ou representantes de comunidades festeiras do Banho de São João, cadastrados(as) na Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá e comprovem residência no Município de Corumbá/MS, conforme as especificações constantes neste Edital, sendo identificadas como "PROponentes".

Art. 5º O pagamento do prêmio será realizado por proposta, independentemente da quantidade de integrantes que compõem o grupo ou comunidade representada pelo(a) festeiro(a) inscrito(a).

Art. 6º A questão dos direitos autorais e cessão de uso de imagens será de responsabilidade integral do(a) proponente(a).

III - DOS DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO

Art. 7º Todos os proponentes deverão preencher o formulário de inscrição e entregar os documentos e materiais descritos abaixo:

- RG ou documento de identidade oficial com foto (fotocópia);
- CPF (fotocópia);
- Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais (fotocópia - pode ser emitida, gratuitamente, através do Portal do Contribuinte do Município de Corumbá: <http://nfse.corumba.ms.gov.br:8080/servicosweb/paginas/public/contribuente/formContribuinte.xhtml> ou entrar em contato com (67) 3907-5428);
- Comprovante de residência atual em nome do proponente, datado de março/2023 ou de mês subsequente (fotocópia), ou declaração de residência manuscrita, conforme Lei Estadual nº 4.082/2011 (caso não possua, apresentar cópia do comprovante de residência contendo declaração manuscrita por parte do responsável, segundo modelo disponível);
- Dados bancários: nome do banco, agência, número da conta corrente ou poupança (não serão aceitas conta salário, conta de recebimento de benefícios ou conta conjunta em que o titular não seja o recebedor/proponente);
- Declarações de responsabilidade quanto aos direitos autorais e autorização de uso de imagem, para utilização em qualquer rede social, publicação, site, documentos, relatórios etc.;
- Entrega de 03 (três) receitas de alimentos ou bebidas que sejam comuns nos festejos de São João sob sua responsabilidade ou de sua família/comunidade, preferencialmente em formato físico, digitalizadas ou em formato de vídeo, mostrando passo a passo do preparo.

Parágrafo único. O modelo dos documentos listados nos incisos anteriores bem como outros estarão disponíveis no local da inscrição ou para envio através de e-mail, caso haja solicitação.

Art. 8º A inscrição por meio de representante só será aceita mediante a apresentação de documentos complementares como:

I - declaração simples assinada por dois ou mais representantes da mesma família ou comunidade, informando sobre a veracidade da representação;

II - outros documentos que os técnicos da Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico julgarem necessários.

IV - DAS INSCRIÇÕES

Art. 9º As inscrições serão recebidas de forma presencial, salvo casos excepcionais, seguindo a seguinte programação:

§1º Inscrições presenciais: serão recebidas a partir **do dia 08 a 19 de maio de 2023**, no Museu Casa do Dr. Gabi - Espaço de Memória, localizado na Rua Cuiabá, nº 1181, Centro, nos horários de atendimento ao público, das 08h às 11h30 e das 14h às 17h00, horários de Mato Grosso do Sul.

§2º Inscrições por meio eletrônico serão recebidas das 11 horas do dia 08 de maio até às 23 horas do dia 19 de maio de 2023. Toda a documentação deverá ser enviada para o e-mail inscricoes.fcph@gmail.com, observadas as exigências do **artigo 7º deste Edital**.

Art. 10 A inscrição será validada e analisada por uma comissão formada por servidores da Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá.

Art. 11 O calendário dos eventos deste Edital seguirá a seguinte programação:

Atividade	Data
-----------	------



Prazo para interposição de recurso contra o presente Edital	Até 2 dias úteis após a publicação do Edital no Diário Oficial do Município
Recebimento das Inscrições (conforme o caso)	De 08 a 19/5/2023 *conforme horários mencionados no art. 9º, parágrafos 1º e 2º
Publicação da relação prévia dos habilitados no Diário Oficial de Corumbá	22/05/2023
Prazo para apresentação de recursos contra a relação de habilitados	23/5/2023, até 18h, com envio do argumento para o endereço eletrônico fcpchorumba@gmail.com
Prazo para cumprimento de ajuste, se for o caso (conforme art. 12).	24/5/2023, até 17h, com entrega da documentação ou material presencialmente
Publicação da relação dos aprovados no Diário Oficial de Corumbá	Até o dia 26/5/2023
Publicação da homologação do resultado final no Diário Oficial de Corumbá	30/5/2023

§ 1º. As datas da programação descrita na tabela acima podem sofrer alteração pela FCPH em caso de necessidade de adequação e, se isso ocorrer, será feita a publicação por meio do Diário Oficial de Corumbá, acessível pelo link <http://do.corumba.ms.gov.br/corumba>.

§ 2º. A previsão de execução de pagamento dos proponentes premiados é de até 30 dias após a publicação da homologação do resultado final.

Art. 12 Após a entrega da inscrição, presencial ou eletrônica, a documentação ou material só poderá ser alterado mediante requisição de ajuste, por parte da Comissão de Validação e Análise da proposta.

Parágrafo único. O proponente responsabilizar-se-á por informar telefones e e-mail de contato corretos, para que seja possível firmar contato entre a FCPH e o inscrito.

Art. 13 As propostas entregues deverão conter todas as informações, todos os documentos e materiais elencados no artigo 7º, sob pena de inabilitação.

Art. 14 A execução deste Edital contará com apenas uma categoria, abrangendo todas as comunidades festeiras do Banho de São João de Corumbá, no intuito de ampliar as referências, documentos e anotações existentes das memórias e saberes culturais dos festejos realizados em cada uma delas.

Art. 15 Este Edital e todas as informações para subsidiar a inscrição dos interessados estarão disponíveis no setor administrativo do Museu Casa do Dr. Gabi - Espaço de Memória (Rua Cuiabá, nº 1181, Centro), telefone fixo e whatsapp 3907-5269).

V - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

Art. 16 Conforme descrito no art. 4º, só poderão participar deste edital pessoas físicas com idade superior a 18 anos completos que sejam festeiros ou representantes de comunidades festeiras do Banho de São João, cadastrados(as) na Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá e comprovem residência no Município de Corumbá/MS.

Parágrafo único. Só farão jus à premiação descrita no art. 2º deste Edital os proponentes que possuírem cadastro datado do ano de 2020 ou anterior, com os respectivos recadastramentos em 2021 e 2022.

Art. 17 Está impedida a participação de interessados que se enquadrem em um ou mais dos seguintes casos:

- a) Não tenha domicílio comprovado no Município de Corumbá;
- b) Seja servidor público municipal lotado na Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá;
- c) Esteja impedido por algum item previsto em outros instrumentos normativos.

VI - DA HABILITAÇÃO, INABILITAÇÃO, AVALIAÇÃO E SELEÇÃO DAS PROPOSTAS

Art. 18 As inscrições serão recebidas e analisadas, em uma única fase, por seus aspectos técnicos, documentais e jurídicos.

§ 1º Será considerada INABILITADA toda inscrição que deixar de apresentar, na forma especificada neste edital, documentos, materiais e/ou informações requeridos no artigo 7º e que não tenham sido ajustadas no prazo estabelecido;

§ 2º Será considerada INABILITADA a inscrição que não estiver com toda a documentação do seu proponente regularizada.

VII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 19 A Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá designará uma comissão especial para realizar o acompanhamento de todo o processo resultante deste Edital.

Art. 20 O ato da inscrição do proponente implica a prévia e integral concordância com todas as normas deste Edital.

Art. 21 Todas as situações em que este edital for omissivo ou controverso serão analisadas e decididas pela Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá, salvo disposições em contrário.

§ 1º O interessado em questionar situações não constantes neste Edital deverá, obrigatoriamente, apresentar requerimento por escrito, constando a situação omissa ou controversa, a fundamentação, nome completo, número de documentos pessoais (RG e CPF), endereço completo e telefones para contato.

§ 2º O requerimento citado no parágrafo acima deverá ser enviado para o endereço eletrônico <mailto:fcpchorumba@gmail.com>, indicando no assunto o termo "Edital 008/2023" e obedecendo ao prazo estabelecido no art. 11 deste Edital.

Corumbá-MS, 04 de maio de 2023.

Joilson Silva da Cruz
Diretor-Presidente

Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá

AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS

RESOLUÇÃO nº. 006, DE 25 DE ABRIL DE 2023.

Designar servidores para a fiscalização e gestão da Carta - Contrato nº 06/2023 - Processo nº 5018/2023, firmado pela Agência Municipal de Regulação dos Serviços Público-AGERSP e a Empresa ZELLITEC COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI no Município de Corumbá MS.

O Diretor-Presidente da AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS - AGERSP, Estado de Mato Grosso do Sul, Município de Corumbá/MS, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO o dispositivo no artigo 67 da Lei 8.666/193 e os princípios que regem a Administração Pública:

RESOLVE:

Art. 1º. Designar **GESILAINÉ A. PEREIRA VILAGRA**, servidora pública, matrícula nº 512, para atuar como Gestora da Carta - Contrato nº 06/2023.

Art. 2º. Designar **DANIEL DE SOUZA VALENTE**, servidor público, matrícula nº 9315, para atuar como Fiscal da Carta - Contrato nº 06/2023.

Art. 3º. Os servidores designados serão responsáveis pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução da **Carta - Contrato nº 06/2023, Processo Administrativo nº 5018/2023/AGERSP**, na participação da **Ata de Registro de Preço nº 02/2023, Pregão Eletrônico nº 129/2022, Processo Administrativo nº 33.001/2021/SEGEPLAN** na aquisição de materiais de consumo para atender as necessidades nas atividades da Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos - AGERSP.

Art. 4º. A presente designação não implicará remuneração adicional ao servidor público.

Art. 5º. Estabelecer a vigência desta Resolução até o recebimento final do objeto contratual.

Art. 6º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar da assinatura do Contrato.

CIENTE E DE ACORDO:

Gesilaine A. Pereira Vilagra: _____
Daniel de Souza Valente: _____

ORDENADOR DE DESPESA

Mat: 12244
Fábio Luiz Pereira da Silva
Diretor-Presidente da AGERSP
Portaria P nº 03 de 03/01/2022